



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 226/2019 – São Paulo, quarta-feira, 04 de dezembro de 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 1723, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Institui o Laboratório de Inovação no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência do serviço público, previsto no *caput* do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o art. 218 da Constituição, que atribui competência ao Estado para promover e incentivar o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação, bem como o parágrafo único do art. 219 dessa mesma Carta, que determina ao Estado estimular a formação e o fortalecimento da inovação nas empresas, bem como nos demais entes, públicos ou privados;

CONSIDERANDO os princípios orientadores previstos na Lei nº 10.973/04 (“Lei da Inovação”) e as normas relacionadas ao Programa de Gestão da Inovação e de Governança na Justiça Federal, em especial as Portarias nº 138, de 23 de agosto de 2013, e nº 97, de 25 de agosto de 2016, e a Resolução nº 221, de 10 de maio de 2016, todas do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a criação do Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – LIODS pelo Conselho Nacional de Justiça, por meio da Portaria nº 119, de 28 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a criação do Grupo INovaTRF3, por meio da Ordem de Serviço PRES nº 9, de 25 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de um espaço que propicie a gestão do conhecimento e da inovação, completa participação de juízes, de servidores e de todos os usuários do serviço judiciário (advogados, partes, membros do Ministério Público e da Defensoria Pública) e com a aplicação de novas técnicas que permitam a interação, a colaboração e a troca de conhecimentos, diante da complexidade dos desafios da administração da justiça.

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir o Laboratório de Inovação – iLabTRF3, no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, com a finalidade de utilizar metodologia de inovação para alcançar a paz, a justiça e a eficiência institucional.

Art. 2.º O Laboratório de Inovação do TRF3 – iLabTRF3 será utilizado para a criação e o desenvolvimento de projetos inovadores, bem como para a disseminação da cultura da inovação, mediante a utilização de métodos que permitam a reflexão, a interação, a cocriação, a empatia, a troca de conhecimento e a prototipagem, com a participação de todos os atores envolvidos com as políticas.

§ 1.º O iLabTRF3 servirá de conexão entre o Tribunal e o cidadão e a sociedade civil, especialmente por meio de redes de inovação, tecnologia e temáticas de desenvolvimento institucional, e promoverá a cidadania, unindo o conhecimento institucional, a inovação e a cooperação.

§ 2.º O iLabTRF3 será um espaço de produção provido de instalações e de equipamentos próprios para estudos, pesquisas, criação e desenvolvimento de projetos e programas, com uso de metodologias e técnicas colaborativas que propiciem a resolução de problemas complexos, tais como:

- a) *design thinking*, modelagem de serviços e uso de plataformas de inovação aberta;
- b) oficinas para a resolução de problemas concretos;
- c) gestão, lançamento e maturação de projetos, envolvendo a realização de pilotos e de modelagem de estrutura de gestão;
- d) integração entre a atividade firme e a atividade meio, com transparência de dados e visão multidisciplinar;
- e) desburocratização e refinamento de fluxos de trabalho, com otimização dos recursos da Justiça Federal.

§ 3.º O espaço físico do iLabTRF3, idealizado para potencializar as atividades de inovação e projetado como espaço multiuso, não será utilizado para reuniões ordinárias de trabalho diversas da inovação ou correlatas.

Art. 3.º O iLabTRF3 funcionará sob a coordenação da Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica do Tribunal, vinculada à Diretoria-Geral, e com o apoio do Grupo INovaTRF3.

Art. 4.º Compete ao iLabTRF3, por meio do Grupo INovaTRF3:

I – promover no espaço do laboratório a construção de um modelo de governança, definindo a carta de serviços, visão, missão, valores, indicações e regras de uso, promovendo suas ferramentas e mídias, com envolvimento de atores multidisciplinares, para divulgação da cultura de inovação;

II – monitorar e promover a gestão judicial, processual e administrativa de dados no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

III – dialogar e atuar em parceria com os Laboratórios de Inovação e os Centros de Inteligência judiciários para o desenvolvimento de projetos conjuntos, em especial visando a implementação de plano de ação com soluções voltadas para a desjudicialização;

IV – incentivar pesquisas, artigos e estudos sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, em prol da implementação da Agenda 2030 no Poder Judiciário;

V – abrir espaço para a participação cidadã na concepção de projetos inovadores no Poder Judiciário que contribuam para sua efetividade;

VI – apoiar os órgãos do TRF3 na busca de soluções para problemas complexos, tomando por base metodologias de inovação e inteligência que considerem a empatia, colaboração interinstitucional e a experimentação;

VII – prospectar e identificar áreas e projetos com potencial para atuação no âmbito das iniciativas de inovação, propondo as medidas necessárias para implementação;

VIII – promover a comunicação e cooperação com o Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (LIODS) do Conselho Nacional de Justiça, com o fim de assegurar publicidade das ações produzidas em favor da sociedade.

Art. 5.º O iLabTRF3 poderá convidar magistrados e servidores do Poder Judiciário, bem como atores externos, para colaborar com suas atividades, sem prejuízo de suas funções nos respectivos órgãos de atuação.

Art. 6.º O iLabTRF3 divulgará os resultados de suas atividades no portal eletrônico do TRF3 e os submeterá, sempre que necessário, ao CGER – Comitê de Gestão Estratégica do TRF3, para fins de aperfeiçoamento de políticas.

Parágrafo único. Periodicamente, a coordenação do laboratório apresentará relatório de suas atividades, incluindo as agendas de eventos, projetos decorrentes e os resultados alcançados, à Diretoria-Geral, a que cumprirá determinar a oportuna submissão ao CGER.

Art. 7.º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral.

Art. 8.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CJF3R Nº 373, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Aprova o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2020.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o decidido na 457ª Sessão Ordinária, realizada em 28 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas Varas Federais, Juizados Especiais Federais Cíveis e Turmas Recursais da 3.ª Região, para o exercício de 2020, na forma do anexo desta Portaria.

Art. 2º Fica autorizado o remanejamento de datas pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor-Regional, considerada a conveniência do serviço.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazereta, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/12/2019, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO

CALENDÁRIO DE INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS EXERCÍCIO DE 2020

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

1ª Subseção Judiciária – São Paulo

FÓRUM CÍVEL

Varas	Período
1ª Vara Federal	01 a 05 de junho de 2020
2ª Vara Federal	04 a 08 de maio de 2020
4ª Vara Federal	04 a 08 de maio de 2020
5ª Vara Federal	15 a 19 de junho de 2020
6ª Vara Federal	04 a 08 de maio de 2020
7ª Vara Federal	02 a 06 de março de 2020
8ª Vara Federal	09 a 13 de março de 2020
9ª Vara Federal	13 a 17 de abril de 2020
10ª Vara Federal	22 a 26 de junho de 2020
11ª Vara Federal	23 a 27 de março de 2020
12ª Vara Federal	11 a 15 de maio de 2020
13ª Vara Federal	30 de março a 03 de abril de 2020
14ª Vara Federal	04 a 08 de maio de 2020
17ª Vara Federal	22 a 26 de junho de 2020
19ª Vara Federal	30 de março a 03 de abril de 2020
21ª Vara Federal	11 a 15 de maio de 2020
22ª Vara Federal	23 a 27 de março de 2020
24ª Vara Federal	01 a 05 de junho de 2020
25ª Vara Federal	15 a 19 de junho de 2020
26ª Vara Federal	04 a 08 de maio de 2020

FÓRUM CRIMINAL

Varas	Período
1ª Vara Federal	10 a 14 de fevereiro de 2020
2ª Vara Federal	04 a 08 de maio de 2020
3ª Vara Federal	25 a 29 de maio de 2020
4ª Vara Federal	30 de março a 03 de abril de 2020
5ª Vara Federal	18 a 22 de maio de 2020
6ª Vara Federal	10 a 14 de fevereiro de 2020
7ª Vara Federal	30 de março a 03 de abril de 2020
8ª Vara Federal	23 a 27 de março de 2020
9ª Vara Federal	04 a 08 de maio de 2020
10ª Vara Federal	16 a 20 de março de 2020

FÓRUM DE EXECUÇÕES FISCAIS

Varas	Período
1ª Vara Federal	11 a 15 de maio de 2020
2ª Vara Federal	18 a 22 de maio de 2020
3ª Vara Federal	18 a 22 de maio de 2020
4ª Vara Federal	01 a 05 de junho de 2020
5ª Vara Federal	18 a 22 de maio de 2020
6ª Vara Federal	30 de março a 03 de abril de 2020
7ª Vara Federal	22 a 26 de junho de 2020
8ª Vara Federal	15 a 19 de junho de 2020
9ª Vara Federal	18 a 22 de maio de 2020
10ª Vara Federal	16 a 20 de março de 2020
11ª Vara Federal	22 a 26 de junho de 2020
12ª Vara Federal	18 a 22 de maio de 2020
13ª Vara Federal	01 a 05 de junho de 2020

FÓRUM PREVIDENCIÁRIO

Varas	Período
1ª Vara Federal	04 a 08 de maio de 2020
2ª Vara Federal	11 a 15 de maio de 2020
3ª Vara Federal	13 a 17 de abril de 2020
4ª Vara Federal	17 a 21 de fevereiro de 2020
5ª Vara Federal	03 a 07 de fevereiro de 2020

6ª Vara Federal	18 a 22 de maio de 2020
7ª Vara Federal	10 a 14 de fevereiro de 2020
8ª Vara Federal	01 a 05 de junho de 2020
9ª Vara Federal	25 a 29 de maio de 2020
10ª Vara Federal	02 a 06 de março de 2020

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL

Varas	Período
1ª a 14ª Varas-Gabinete	11 a 15 de maio de 2020
Turmas Recursais	11 a 15 de maio de 2020

2ª Subseção Judiciária – Ribeirão Preto

Varas	Período
1ª Vara Federal	11 a 15 de maio de 2020
2ª Vara Federal	25 a 29 de maio de 2020
4ª Vara Federal	01 a 05 de junho de 2020
5ª Vara Federal	11 a 15 de maio de 2020
6ª Vara Federal	04 a 08 de maio de 2020
7ª Vara Federal	01 a 05 de junho de 2020
9ª Vara Federal	11 a 15 de maio de 2020
JEF	25 a 27 de maio de 2020

3ª Subseção Judiciária – São José dos Campos

Varas	Período
1ª Vara Federal	09 a 13 de março de 2020
2ª Vara Federal	23 a 27 de março de 2020
3ª Vara Federal	18 a 22 de maio de 2020
4ª Vara Federal	15 a 19 de junho de 2020
JEF	11 a 13 de maio de 2020

4ª Subseção Judiciária – Santos

Varas	Período
1ª Vara Federal	27 a 31 de janeiro de 2020
2ª Vara Federal	13 a 17 de abril de 2020
3ª Vara Federal	18 a 22 de maio de 2020
4ª Vara Federal	25 a 29 de maio de 2020

5ª Vara Federal	25 a 29 de maio de 2020
6ª Vara Federal	18 a 22 de maio de 2020
7ª Vara Federal	04 a 08 de maio de 2020
JEF	27, 30 e 31 de março de 2020

5ª Subseção Judiciária – Campinas

Varas	Período
1ª Vara Federal	25 a 29 de maio de 2020
2ª Vara Federal	27 a 31 de janeiro de 2020
3ª Vara Federal	22 a 26 de junho de 2020
4ª Vara Federal	11 a 15 de maio de 2020
5ª Vara Federal	01 a 05 de junho de 2020
6ª Vara Federal	23 a 27 de março de 2020
8ª Vara Federal	04 a 08 de maio de 2020
9ª Vara Federal	23 a 27 de março de 2020
JEF	25 a 27 de maio de 2020

6ª Subseção Judiciária – São José do Rio Preto

Varas	Período
1ª Vara Federal	01 a 05 de junho de 2020
2ª Vara Federal	25 a 29 de maio de 2020
4ª Vara Federal	25 a 29 de maio de 2020
5ª Vara Federal	18 a 22 de maio de 2020
JEF	25 a 27 de maio de 2020

7ª Subseção Judiciária – Araçatuba

Varas	Período
1ª Vara Federal	11 a 15 de maio de 2020
2ª Vara Federal	18 a 22 de maio de 2020
JEF	13 a 15 de maio de 2020

8ª Subseção Judiciária – Bauru

Varas	Período
1ª Vara Federal	15 a 19 de junho de 2020
2ª Vara Federal	15 a 19 de junho de 2020
3ª Vara Federal	15 a 19 de junho de 2020

JEF	15 a 19 de junho de 2020
-----	--------------------------

9ª Subseção Judiciária – Piracicaba

Varas	Período
1ª Vara Federal	01 a 05 de junho de 2020
2ª Vara Federal	04 a 08 de maio de 2020
3ª Vara Federal	04 a 08 de maio de 2020
4ª Vara Federal	16 a 20 de março de 2020
JEF	04 a 08 de maio de 2020

10ª Subseção Judiciária – Sorocaba

Varas	Período
1ª Vara Federal	02 a 06 de março de 2020
2ª Vara Federal	18 a 22 de maio de 2020
3ª Vara Federal	23 a 27 de março de 2020
4ª Vara Federal	25 a 29 de maio de 2020
JEF	18 a 20 de maio de 2020

11ª Subseção Judiciária – Marília

Varas	Período
1ª Vara Federal	23 a 27 de março de 2020
2ª Vara Federal	02 a 06 de março de 2020
3ª Vara Federal	04 a 08 de maio de 2020

12ª Subseção Judiciária – Presidente Prudente

Varas	Período
1ª Vara Federal	04 a 08 de maio de 2020
2ª Vara Federal	04 a 08 de maio de 2020
3ª Vara Federal	04 a 08 de maio de 2020
5ª Vara Federal	16 a 20 de março de 2020
JEF	01 a 05 de junho de 2020

13ª Subseção Judiciária – Franca

Varas	Período
1ª Vara Federal	15 a 19 de junho de 2020
2ª Vara Federal	04 a 08 de maio de 2020

3ª Vara Federal	22 a 26 de junho de 2020
JEF	25 a 29 de maio de 2020

14ª Subseção Judiciária – São Bernardo do Campo

Varas	Período
1ª Vara Federal	30 de março a 03 de abril de 2020
2ª Vara Federal	11 a 15 de maio de 2020
3ª Vara Federal	23 a 27 de março de 2020
JEF	11 a 13 de março de 2020

15ª Subseção Judiciária – São Carlos

Varas	Período
1ª Vara Federal	01 a 05 de junho de 2020
2ª Vara Federal	15 a 19 de junho de 2020
JEF	09 a 11 de março de 2020

16ª Subseção Judiciária - Assis

Vara	Período
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	15 a 19 de junho de 2020

17ª Subseção Judiciária – Jauá

Vara	Período
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	09 a 13 de março de 2020

18ª Subseção Judiciária – Guaratinguetá

Varas	Período
1ª Vara Federal	10 a 14 de fevereiro de 2020
JEF	10 a 14 de fevereiro de 2020

19ª Subseção Judiciária – Guarulhos

Varas	Período
1ª Vara Federal	15 a 19 de junho de 2020
2ª Vara Federal	16 a 20 de março de 2020
3ª Vara Federal	01 a 05 de junho de 2020
4ª Vara Federal	23 a 27 de março de 2020
5ª Vara Federal	18 a 22 de maio de 2020
6ª Vara Federal	18 a 22 de maio de 2020

JEF	15 a 17 de junho de 2020
-----	--------------------------

20ª Subseção Judiciária – Araraquara

Varas	Período
1ª Vara Federal	01 a 05 de junho de 2020
2ª Vara Federal	01 a 05 de junho de 2020
JEF	01 a 05 de junho de 2020

21ª Subseção Judiciária – Taubaté

Varas	Período
1ª Vara Federal	23 a 27 de março de 2020
2ª Vara Federal	22 a 26 de junho de 2020
JEF	18 a 22 de maio de 2020

22ª Subseção Judiciária – Tupã

Vara	Período
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	23 a 27 de março de 2020

23ª Subseção Judiciária – Bragança Paulista

Varas	Período
1ª Vara Federal	25 a 29 de maio de 2020
JEF	22 a 24 de junho de 2020

24ª Subseção Judiciária – Jales

Vara	Período
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	13 a 17 de abril de 2020

25ª Subseção Judiciária – Ourinhos

Varas	Período
1ª Vara Federal	17 a 21 de fevereiro de 2020
JEF	18 a 20 de maio de 2020

26ª Subseção Judiciária – Santo André

Varas	Período
1ª Vara Federal	25 a 29 de maio de 2020
2ª Vara Federal	04 a 08 de maio de 2020
3ª Vara Federal	04 a 08 de maio de 2020

JEF	05 a 07 de maio de 2020
-----	-------------------------

27ª Subseção Judiciária – São João da Boa Vista

Vara	Período
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	18 a 22 de maio de 2020

28ª Subseção Judiciária – Jundiaí

Varas	Período
1ª Vara Federal	09 a 13 de março de 2020
2ª Vara Federal	11 a 15 de maio de 2020
JEF	06 a 08 de maio de 2020

29ª Subseção Judiciária – Registro

Vara	Período
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	25 a 29 de maio de 2020

30ª Subseção Judiciária – Osasco

Varas	Período
1ª Vara Federal	25 a 29 de maio de 2020
2ª Vara Federal	23 a 27 de março de 2020
JEF	01 a 03 de junho de 2020

31ª Subseção Judiciária – Botucatu

Varas	Período
1ª Vara Federal	23 a 27 de março de 2020
JEF	01 a 03 de junho de 2020

32ª Subseção Judiciária – Avaré

Vara	Período
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	02 a 06 de março de 2020

33ª Subseção Judiciária – Mogi das Cruzes

Varas	Período
1ª Vara Federal	18 a 22 de maio de 2020
2ª Vara Federal	18 a 22 de maio de 2020
JEF	25 a 27 de maio de 2020

34ª Subseção Judiciária – Americana

Varas	Período
1ª Vara Federal	23 a 27 de março de 2020
JEF	11 a 13 de maio de 2020

35ª Subseção Judiciária – Caraguatatuba

Vara	Período
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	16 a 20 de março de 2020

36ª Subseção Judiciária – Catanduva

Vara	Período
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	25 a 29 de maio de 2020

37ª Subseção Judiciária – Andradina

Vara	Período
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	30 de março a 03 de abril de 2020

38ª Subseção Judiciária – Barretos

Vara	Período
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	25 a 29 de maio de 2020

39ª Subseção Judiciária – Itapeva

Vara	Período
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	04 a 08 de maio de 2020

40ª Subseção Judiciária – Mauá

Varas	Período
1ª Vara Federal	16 a 20 de março de 2020
JEF	25 a 29 de maio de 2020

41ª Subseção Judiciária – São Vicente

Varas	Período
1ª Vara Federal	25 a 29 de maio de 2020
JEF	04 a 08 de maio de 2020

42ª Subseção Judiciária – Lins

Vara	Período
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	18 a 22 de maio de 2020

43ª Subseção Judiciária – Limeira

Varas	Período
1ª Vara Federal	18 a 22 de maio de 2020
2ª Vara Federal com JEF Adjunto	30 de março a 03 de abril de 2020

44ª Subseção Judiciária - Barueri

Varas	Período
1ª Vara Federal	16 a 20 de março de 2020
2ª Vara Federal	04 a 08 de maio de 2020
JEF	27 a 29 de maio de 2020

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**1ª Subseção Judiciária – Campo Grande**

Varas	Período
1ª Vara Federal	01 a 05 de junho de 2020
2ª Vara Federal	23 a 27 de março de 2020
3ª Vara Federal	18 a 22 de maio de 2020
4ª Vara Federal	23 a 27 de março de 2020
5ª Vara Federal	11 a 15 de maio de 2020
6ª Vara Federal	22 a 26 de junho de 2020
JEF	22 a 26 de junho de 2020
Turmas Recursais	18 a 22 de maio de 2020

2ª Subseção Judiciária - Dourados

Varas	Período
1ª Vara Federal	23 a 27 de março de 2020
2ª Vara Federal	09 a 13 de março de 2020
JEF	23 a 25 de março de 2020

3ª Subseção Judiciária – Três Lagoas

Vara	Período
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	18 a 22 de maio de 2020

4ª Subseção Judiciária – Corumbá

Vara	Período
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	10 a 14 de fevereiro de 2020

5ª Subseção Judiciária – Ponta Porã

Varas	Período
1ª Vara Federal	23 a 27 de março de 2020
2ª Vara Federal com JEF Adjunto	23 a 27 de março de 2020

6ª Subseção Judiciária – Naviraí

Vara	Período
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	25 a 29 de maio de 2020

7ª Subseção Judiciária – Coxim

Vara	Período
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	25 a 29 de maio de 2020

PORTARIA PRES Nº 1720, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 03 de dezembro de 2019, por necessidade de serviço, o saldo de 17 (dezesete) dias de férias agendado para 18 de novembro a 04 de dezembro de 2019 (Ano Civil 2014 – 2.º), aprovado pela Portaria PRES n.º 1663/2019, e aprovar o respectivo saldo de 02 (dois) dias para 16 e 17 de dezembro de 2019, do Excelentíssimo Desembargador Federal DAVID DINIZ DANTAS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/12/2019, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1721, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar o saldo de 5 (cinco) dias de férias designado no período de 02 a 06 de dezembro de 2019 (Ano Civil 2017 – 2.º), aprovado pela Portaria PRES n.º 1555/2019, para 13 a 17 de janeiro de 2020, do Excelentíssimo Desembargador Federal NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/12/2019, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 5247281/2019

ATA DA 456.ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezanove, às dezoito horas e vinte minutos, na sala de sessões localizada no 16.º andar, quadrante 4, da Torre Sul, reuniu-se o Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, em postergação à sessão de dezessete de outubro do corrente ano, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Federal Therezinha Cazerta (Presidente).

Presentes os Excelentíssimos Desembargadores Federais Nery da Costa Junior (Vice-Presidente), Luis Carlos Hiroki Muta (Corregedor-Regional), Nelton Agnaldo Moraes dos Santos e Hélio Egdio de Matos Nogueira (Membros Titulares).

Havendo quórum, a Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente declarou aberta a Sessão, sendo dispensada a leitura da ata da 455.ª Sessão Ordinária, de 03 de outubro de 2019, que foi aprovada por unanimidade.

Em seguida, foram apreciados os seguintes processos:

0001 - Processo: 0008436-15.2019.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

O Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor-Regional.

0002 - Processo: 0008428-38.2019.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor-Regional.

0003 - Processo: 0012862-70.2019.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor-Regional.

0004 - Processo: 0005519-23.2019.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 4.^a Vara Federal de Santos/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor-Regional.

0005 - Processo: 0003902-28.2019.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 5.^a Vara Federal de Campinas/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor-Regional.

0006 - Processo: 0004547-53.2019.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1.^a Vara Federal de São Bernardo do Campo/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor-Regional.

0007 - Processo: 0004906-03.2019.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1.^a Vara Federal com JEF Adjunto de Marília/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor-Regional.

0008 - Processo: 0009373-25.2019.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2.^a Vara Federal de São Bernardo do Campo/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor-Regional.

0009 - Processo: 0012369-93.2019.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 3.^a Vara Federal de São Bernardo do Campo/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor-Regional.

00010 - Processo: 0003297-82.2019.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2.^a Vara Federal de Ribeirão Preto/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor-Regional.

00011 - Processo: 0006990-74.2019.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 3.^a Vara Federal de São José dos Campos/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor-Regional.

00012 - Processo: 0006386-16.2019.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor-Regional.

00013 - Processo: 0005612-83.2019.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Tupã/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor-Regional.

00014 - Processo: 0004901-78.2019.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de São Paulo/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor-Regional.

00015 - Processo: Processo: 0037338-78.2019.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da correição geral ordinária na unidade, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor-Regional.

00016 - Processo: 0037339-63.2019.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da correição geral ordinária na unidade, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor-Regional.

00017 - Processo: 0037340-48.2019.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da correição geral ordinária na unidade, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor-Regional.

00018 - Processo: 0037341-33.2019.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da correição geral ordinária na unidade, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor-Regional.

00019 - Processo: 0037342-18.2019.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da correição geral ordinária na unidade, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor-Regional.

00020 - Processo: 0037343-03.2019.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 6ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da correição geral ordinária na unidade, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor-Regional.

00021 - Processo: 0037345-70.2019.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da correição geral ordinária na unidade, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor-Regional.

00022 - Processo: 0037348-25.2019.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 11ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

O Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da correção geral ordinária na unidade, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor-Regional.

00023 - Processo: 0037349-10.2019.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 12ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

O Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da correção geral ordinária na unidade, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor-Regional.

00024 - Processo: 0041380-73.2019.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

O Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da correção geral ordinária na unidade, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor-Regional.

00025 - Processo: 0041382-43.2019.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juízo Especial Federal de Mogi das Cruzes/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

O Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da correção geral ordinária na unidade, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor-Regional.

00026 - Processo: 0041381-58.2019.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

O Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da correção geral ordinária na unidade, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor-Regional.

00027 - Processo: 0043287-83.2019.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de São Bernardo do Campo/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

O Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da correção geral ordinária na unidade, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor-Regional.

00028 - Processo: 0043288-68.2019.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de São Bernardo do Campo/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

O Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da correção geral ordinária na unidade, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor-Regional.

00029 - Processo: 0037346-55.2019.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

O Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da correção geral ordinária na unidade, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor-Regional.

00030 - Processo: 0037344-85.2019.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 7ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

O Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da correção geral ordinária na unidade, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor-Regional.

00031 - Processo: 0043289-53.2019.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

O Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da correção geral ordinária na unidade, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor-Regional.

00032 - Processo: 0043291-23.2019.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de São Bernardo do Campo/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da inspeção administrativa de avaliação na unidade, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor-Regional.

00033 - Processo: 0041383-28.2019.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Mogi das Cruzes/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da inspeção administrativa de avaliação na unidade, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor-Regional.

00034 - Processo: 0037351-77.2019.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal das Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da inspeção administrativa de avaliação na unidade, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor-Regional.

00035 - Processo: 0043290-38.2019.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo/SP (Requerente).

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da correição geral ordinária na unidade, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor-Regional.

00036 - Processo: 0040910-42.2019.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Eurico Zecchin Maiolino (Requerente).

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

Processo retirado de Pauta.

Motivo: por indicação do Excelentíssimo Desembargador Federal Relator.

00037 - Processo: 0035710-54.2019.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Correição Parcial

Corrigente : JOÃO MOREIRA MAZZILLI

Adv: Fábio Fernandes Chaim - OAB/SP 318.248

Corrigido : 9ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP

Processo de origem: 5000105-84.2019.4.03.6181

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, decidiu não conhecer da correição parcial, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor-Regional.

00038 - Processo: 0010646-47.2016.4.03.8000 - Ausência em Virtude de Falecimento

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Leonardo Pessorusso de Queiroz (Representado), Associação dos Juizes Federais de São Paulo e Mato Grosso do Sul - AJUFESP (Recorrente) e DESEMBARGADORA FEDERAL PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por maioria, em preliminar, não acolheu a proposta da Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente no sentido de colher o Parecer das áreas técnicas para então realizar consulta sobre o tema ao Conselho da Justiça Federal.

Vencidos: Desembargadora Federal Therezinha Astolphi Cazerta e o Desembargador Federal Nery da Costa Junior.

Quanto ao mérito, o Colegiado, por maioria, deu provimento ao recurso para reconhecer ao Magistrado Leonardo Pessorusso de Queiroz o direito ao afastamento, por oito dias, em virtude do falecimento de sua avó materna, com fundamento no inciso II do artigo 72 da LOMAN, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator.

Acompanharam: Desembargador Federal Hélio Egydio de Matos Nogueira, Desembargador Federal Nery da Costa Junior e Desembargador Federal Luis Carlos Hiroki Muta.

Vencida: Desembargadora Federal Therezinha Astolphi Cazerta..

00039 - Processo: 0031936-47.2018.4.03.8001 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Gratificação Natalina/13º Salário

Partes: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA (Recorrente) e Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, descaracterizou, *in casu*, a ocorrência de decadência/prescrição e negou provimento ao recurso e autorizou a Administração que prossiga com a cobrança dos valores, nos termos da Resolução nº 68/2009, do CJF, bem como consignou que o débito poderá ser parcelado, a requerimento do servidor, por força do disposto no caput e no §1º do art. 46 da Lei nº 8.112/1990, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator.

00040 - Processo: 0002033-61.2018.4.03.8002 - Remoção

Tipo da Matéria: Remoção

Partes: FLAVIA RODRIGUES GUEBURARAUJO (Recorrente) e Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

Processo retirado de Pauta.

Motivo: por indicação do Excelentíssimo Desembargador Federal Relator.

00041 – Processo: 0026089-30.2019.4.03.8001 - Exoneração de Cargo em Comissão

Tipo da Matéria: Nomeação cargo em comissão

Partes: Juiz Federal Titular da 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de Ourinhos/SP (Recorrente) e Juíza Federal na titularidade da 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de Ourinhos/SP (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, por unanimidade, determinou o arquivamento do feito, procedendo-se às devidas anotações, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator.

Às dezoito horas e trinta e cinco minutos, o Conselho passou a apreciação do feito de natureza sigilosa, abaixo enumerado, sendo a sessão convalidada em reservada:

00042 - Processo: 0003858-43.2018.4.03.8001 - Expediente Administrativo (SIGILOSO)

Tipo da Matéria: Processo Administrativo Disciplinar

Partes: L.M.F. (Recorrente), Luiz Gustavo Bueno - OAB/SP 197.837 (Advogado), Bruno Gustavo Abud Silva - OAB/SP 302.835 (Advogado) e Juiz Federal Vice Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal HÉLIO NOGUEIRA

Às dezoito horas e quarenta e cinco minutos, por determinação da Senhora Presidente, a sessão foi reaberta ao público, tendo sido proclamado o resultado do julgamento do processo SEI 0003858-43.2018.4.03.8001, no qual o Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, por unanimidade, corrigiu, de ofício, erro material no dispositivo da decisão recorrida, bem como negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator.

Na sequência, o Colegiado apreciou o processo abaixo:

0001 - Processo: 0039977-69.2019.4.03.8000 - Designação de Magistrado

O Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, por unanimidade, REFERENDOU O ATO CJF3R N.º 6914, de 26 de setembro de 2019, que no item I designou a MM.ª Juíza Federal Substituta Ana Claudia Manikowski Annes, da 1.ª Vara de Marília, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Vice-Corregedora da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Marília; no item II designou, nos afastamentos eventuais dos Magistrados designados para exercerem as funções de Corregedor e Vice-Corregedor da Central de Mandados de Marília, bem como nos casos de vacância, o Excelentíssimo Juiz mais antigo da lista de antiguidade, lotado na Subseção ou, na ausência deste, o juiz designado para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as citadas funções e no item III alterou o item IV do Ato CJF3R n.º 1722/17 para constar: “Designar, nos afastamentos eventuais dos magistrados designados para exercerem as funções de Diretor de Subseção e Diretor de Subseção Substituto, bem como nos casos de vacância, o Excelentíssimo Juiz mais antigo da lista de antiguidade, lotado na Subseção ou, na ausência deste, o juiz designado para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as citadas funções”.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezenove horas, a Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente declarou encerrados os trabalhos.

Nada mais havendo, eu (Damião Daycon Vítor dos Santos), Diretor da Divisão de Procedimento e Coordenação, em exercício, lavrei e eu (Sílvia Helena Ranzeiro de Bragança dos Santos), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

**Desembargadora Federal Therezinha Cazerta
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região**

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 03/12/2019, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 5247178/2019

ATADA 195.ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às dezessete horas e vinte e um minutos, na sala de sessões localizada no 16.º andar, quadrante 4 da Torre Sul, reuniu-se o Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, em postergação à sessão ordinária de vinte e um de outubro do corrente ano, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Federal Therezinha Cazerta (Presidente).

Presentes os Excelentíssimos Desembargadores Federais Desembargadores Federais Nery Júnior (Vice-Presidente), Consuelo Yoshida (Membro Titular) e Cecília Marcondes (Membro Suplente). Ausentes os Excelentíssimos Desembargadores Federais Mairan Maia, Sérgio Nascimento (Membros Titulares) e Newton de Lucca (Membro Suplente), justificadamente.

Havendo quórum, a Excelentíssima Desembargadora Presidente declarou aberta a Sessão, sendo dispensada a leitura da ata da 194.ª Sessão Ordinária, de 19 de setembro de 2019, que foi aprovada por unanimidade.

Após, o Colegiado apreciou os processos abaixo apresentados pela Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente:

001) 0009022-55.2019.4.03.8000 - Alteração da Estrutura do Tribunal

Assunto: Atualização da Norma de Estrutura da Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais (ACER).

Interessada: Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais.

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, aprovou a edição de ato normativo que “Dispõe sobre a Norma de Estrutura da ACER, RCEV e RINS”, nos termos do voto da Desembargadora Federal Presidente.

002) 0033814-73.2019.4.03.8000 - Troca de Vagas

Assunto: Altera a estrutura organizacional de unidades administrativas do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

Interessada: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças e Diretoria-Geral.

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, aprovou a edição de ato normativo que “altera a estrutura organizacional de unidades administrativas do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região”, nos termos do voto da Desembargadora Federal Presidente.

003) 0015116-19.2019.4.03.8000 - Atos Normativos/ Regulamentação de Normas.

Assunto: Revogação da Instrução Normativa n.º 37-03 e da Resolução n.º 202/01, ambas do Conselho de Administração do TRF3.ª Região.

Interessada: Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação - AGES.

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, aprovou a edição de ato normativo que “Revoga a Instrução Normativa n.º 37-03 e a Resolução n.º 202/01, ambas do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região”, nos termos do voto da Desembargadora Federal Presidente.

Em seguida, foram apreciados os seguintes processos:

004) 0000511-10.2015.4.03.8000 - Auxílio-Moradia.

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

(Recorrido). Partes: FATIMA REGINA BARBOSA BRAULIO DE MELO (Recorrente) e DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Relatora: Desembargadora Federal CONSUELO YOSHIDA

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora.

005) 0010947-62.2014.4.03.8000 - Serviço Extraordinário

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: RICARDO CARDOSO (Recorrente), JOYCE NERES DE OLIVEIRA GUEDES DA SILVA - OAB/SP 317.533 (Advogada) e DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO (Recorrido).

Relatora: Desembargadora Federal CONSUELO YOSHIDA

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora.

Na sequência, o Colegiado apreciou os processos abaixo:

001 - 0037544-92.2019.4.03.8000 - Expediente Administrativo

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, REFERENDOU A RESOLUÇÃO CATRF3R N.º 88, de 19 de setembro de 2019, que aprovou o Relatório de Gestão Fiscal da Justiça Federal da 3.ª Região, referente ao 2.º quadrimestre de 2019, exigido pela Lei Complementar n.º 101, de 04/5/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

002 - 0023208-83.2019.4.03.8000 – Expediente Administrativo

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, REFERENDOU O ATO CATRF3R N.º 19, de 18 de setembro de 2019, que alterou a especialidade de dois cargos não providos, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, nos termos do disposto nos anexos da Lei n.º 11.416/2006, do art. 6.º, inciso I, anexo I, da Portaria Conjunta n.º 3/2007 - STF e do art. 5.º, inciso I da Resolução n.º 568/2007, do Conselho da Justiça Federal.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezessete horas e trinta e cinco minutos, a Excelentíssima Desembargadora Federal Therezinha Cazerza declarou encerrados os trabalhos.

Nada mais havendo, eu (Damião Daycon Vítor dos Santos), Diretor da Divisão de Procedimento e Coordenação, em exercício, lavrei, e eu (Sílvia Helena Ranzeiro de Bragança dos Santos), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Desembargadora Federal Therezinha Cazerza
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerza, Desembargadora Federal Presidente**, em 03/12/2019, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0048735-37.2019.4.03.8000

Interessado(a): Marcelo Mesquita Saraiva

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Desembargador Federal MARCELO MESQUITA SARAIVA licença-saúde no período de 19 a 25 de novembro de 2019.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerza, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/11/2019, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1724, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, nos dias 03 e 04 de dezembro de 2019, por necessidade de serviço, o período de férias de 29 de novembro a 18 de dezembro de 2019, do Excelentíssimo Desembargador Federal LUIZ ALBERTO DE SOUZA RIBERIO e aprovar o saldo de 2 (dois) dias para os dias 08 e 09 de setembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerza, Desembargadora Federal Presidente**, em 03/12/2019, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 3862, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

CONSIDERANDO o Despacho DAEG 5331335

RESOLVE,

DESIGNAR os servidores JOSÉ ROBERTO DE ABREU, RF 878 - Técnico Judiciário, Assistente Operacional (FC2B) e WILSON ARANTES QUIVEN, RF 1805 - Técnico Judiciário, Assistente Operacional (FC2B), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto do contrato n.º 05.021.10.2019; Contratada: FRANCIELE CRISTINE LAMIN - ME, CNPJ nº 23.964.820/0001-07; Objeto: aquisição de 07 (sete) Televisores destinados ao Laboratório de Inovação, Refeitório e Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 02/12/2019, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 5333543/2019

Processo nº 0012771-22.2015.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.016.16.2015 ao Contrato nº 04.016.10.2015; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A., CNPJ nº 60.924.040/0001-51; Objeto: decréscimo de 02 postos de Auxiliar de limpeza, uma partir de 14/10/2019 e outro a partir de 20/12/2019; Fundamento Legal: art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei 8666/93; Data de assinatura: 02/12/2019; Vigência: a partir de sua assinatura; Valor Total: decréscimo de R\$ 97.707,78; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 031/2015; Signatários: pelo Contratante: Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente, e pela Contratada, Nesterson da Silva Gomes, Procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Técnico Judiciário**, em 03/12/2019, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 5334717/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2019

PROCESSO SEI Nº 0002625-77.2019.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 3.623 de 13/08/2019, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 023/2019, para aquisição de pistolas de calibre 9 mm, tamanhos compacta e subcompacta, adjudicados à empresa Glock América S/A., os lotes/valores unitários, conforme segue: 01/R\$ 2.599,00 e 2/R\$ 2.599,00.

São Paulo, 03 de dezembro de 2019.

GIOVANI RINALDI

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Giovani Rinaldi, Pregoeiro**, em 03/12/2019, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 5335119/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019

PROCESSO SEI Nº 0028241-54.2019.4.03.8000

Objeto: Aquisição de material hidráulico para manutenção.

Obtenção do edital: 05/12/2019, a partir das 14h00, no endereço eletrônico <http://www.trf3.jus.br/transparencia/licitacoes/> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1076/1074/1075, das 11h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 18/12/2019, às 13h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das propostas: 18/12/2019, às 13h00.

São Paulo, 03 de dezembro de 2019.

ROGER WILLIAMS DORNELES DOS SANTOS - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Roger Williams Dorneles dos Santos, Pregoeiro**, em 03/12/2019, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5335947/2019

Processo SEI n.º 0042411-31.2019.4.03.8000; Objeto: Assinatura anual do Jornal Digital Folha de S. Paulo; **Contratada:** Empresa Folha da Manhã S.A (CNPJ nº 60.579.703/0001-48); **Valor:** R\$358,80 (trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 03/12/2019, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5336010/2019

Processo SEI n.º 0044593-87.2019.4.03.8000; Objeto: Contratação de palestrante (formadora) no curso "Formação Inicial de Magistrados aprovados no XIX Concurso Público para Provedimento do Cargo de Juiz Federal Substituto da 3ª Região" – Módulo de Dezembro; **Contratada:** Marisa Claudia Gonçalves Cúcio (CPF nº 075.243.708-90); **Valor Total:** R\$2.522,82 (dois mil quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 03/12/2019, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5336057/2019

Processo SEI n.º 0044595-57.2019.4.03.8000; Objeto: Contratação de palestrante (formador) no curso "Formação Inicial de Magistrados aprovados no XIX Concurso Público para Provedimento do Cargo de Juiz Federal Substituto da 3ª Região" – Módulo de Dezembro; **Contratado:** Leonardo Safi de Melo (CPF nº 125.338.898-90); **Valor Total:** R\$980,43 (novecentos e oitenta reais e quarenta e três centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 03/12/2019, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5336099/2019

Processo SEI n.º 0044616-33.2019.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante (formador) no curso "Formação Inicial de Magistrados aprovados no XIX Concurso Público para Provedimento do Cargo de Juiz Federal Substituto da 3ª Região" – Módulo de Dezembro; **Contratado:** Carlos Ari Vieira Sundfeld (CPF nº 003.984.568-01); **Valor Total:** R\$1.685,71 (um mil seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 03/12/2019, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5336210/2019

Processo SEI n.º 0044617-18.2019.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante (formador) no curso "Formação Inicial de Magistrados aprovados no XIX Concurso Público para Provedimento do Cargo de Juiz Federal Substituto da 3ª Região" – Módulo de Dezembro; **Contratado:** Luís Henrique do Amaral e Silva (CPF nº 267.891.138-19); **Valor Total:** R\$722,44 (setecentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 03/12/2019, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 5319404/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0030715-32.2018.4.03.8000

Documento nº 5319404

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora **JULIANA MAZINI DE CARVALHO**, R.F. nº 3901.

Tendo em vista a informação 5319276 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo o tempo de serviço da interessada, prestado à Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, da seguinte forma:

- 1.602 (mil, seiscentos e dois) dias, referentes ao período de 11/02/2014 a 01/07/2018, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90 e para fins de Licença para Capacitação, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97;

- 30 (trinta) dias de férias, referentes ao exercício de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/12/2019, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5324846/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0049672-47.2019.4.03.8000

Documento nº 5324846

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor **BRUNO FERNANDES BARP**, R.F. nº 3905.

Tendo em vista a informação 5324825 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo o tempo de serviço do interessado, prestado à Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, da seguinte forma:

- 1.465 (mil, quatrocentos e sessenta e cinco) dias, referentes ao período de 03/12/2014 a 06/12/2018, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90 e para fins de Licença para Capacitação, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97;

- 12 (doze) dias de férias, referentes ao exercício de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/12/2019, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5315654/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0044634-54.2019.4.03.8000

Documento nº 5315654

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor **RENATO DE AGUIAR GUIMARÃES**, R.F. nº 1028.

Tendo em vista a informação 5315518 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, dê-se ciência ao servidor para que providencie nova certidão a ser emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com as devidas correções.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/12/2019, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5319066/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Ref.:Averbação de tempo de serviço do servidor **LUIS EDUARDO DE ALMEIDA BEDIN**, R.F. nº 3963.

Tendo em vista a informação 5318659 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo o tempo de serviço do interessado, prestado à Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, da seguinte forma:

- 1.254 (mil, duzentos e cinquenta e quatro) dias, referentes ao período de 08/09/2015 a 12/02/2019, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90 e para fins de Licença para Capacitação, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97;
- 15 (quinze) dias de férias, referentes ao exercício de 2017;
- 30 (trinta) dias de férias, referentes ao exercício de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro**, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em 02/12/2019, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5332785/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013408-70.2015.4.03.8000

Documento nº 5332785

Conforme documento 5332770, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIZ HENRIQUE ROCHA, no dia 27/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536**, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 03/12/2019, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5332598/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009774-95.2017.4.03.8000

Documento nº 5332598

Conforme documento 5332588, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor RICARDO GUILHERME DOS SANTOS, no dia 29/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536**, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 03/12/2019, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5332543/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024322-33.2014.4.03.8000

Documento nº 5332543

Conforme documento 5332536, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora VANESSA CRISTINA MANFREDINI MARANGONI, no dia 29/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536**, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 03/12/2019, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5332513/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002695-65.2017.4.03.8000

Documento nº 5332513

Conforme documento 5332494, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA MARIA SALOTTI, no período de 02/12/2019 a 04/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536**, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 03/12/2019, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5332444/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0029891-78.2015.4.03.8000

Documento nº 5332444

Conforme documento 5332435, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora PRISCILA FERNANDES MINSONI, no período de 18/11/2019 a 22/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/12/2019, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5332414/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001810-22.2015.4.03.8000

Documento nº 5332414

Conforme documento 5332406, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora FERNANDA DE AZEVEDO CORREA, no dia 29/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/12/2019, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5332380/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011916-43.2015.4.03.8000

Documento nº 5332380

Conforme documento 5332371, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora HILDA FERREIRA CAMARGO BARTALOTTI, nos dias 28/11/2019 e 29/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/12/2019, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5331047/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021259-97.2014.4.03.8000

Documento nº 5331047

Conforme documento 5331044, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VALESKA BASTO ANSALDI, no período de 27/11/2019 a 01/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/12/2019, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5330884/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002019-83.2018.4.03.8000

Documento nº 5330884

Conforme documento 5330882, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SEBASTIAO MARTINHO VICENTIM, no dia 29/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/12/2019, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5330865/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003518-73.2016.4.03.8000

Documento nº 5330865

Conforme documento 5330862, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora REGINA MARCIALANA NEMI PORTA, no período de 29/11/2019 a 13/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/12/2019, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5330154/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000990-03.2015.4.03.8000
Documento nº 5330154

Conforme documento 5330150, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA EMILIA MALDAUN CABRAL, no período de 02/12/2019 a 05/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/12/2019, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5329501/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0040713-24.2018.4.03.8000
Documento nº 5329501

Conforme documento 5329498, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FILIPE MATTOS PINTO DE LIMA, no período de 27/11/2019 a 01/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/12/2019, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5329512/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008959-69.2015.4.03.8000
Documento nº 5329512

Conforme documento 5329509, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTINA LEMOS DE OLIVEIRA RODRIGUES, nos dias 28/11/2019 e 29/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/12/2019, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5329486/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023141-26.2016.4.03.8000
Documento nº 5329486

Conforme documento 5329477, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA FERREIRA DE SANTI MURINO, no período de 30/11/2019 a 06/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/12/2019, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5330191/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023131-50.2014.4.03.8000
Documento nº 5330191

Conforme documento 5330182, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA ROSA MACEDO DE ABREU, no dia 29/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/12/2019, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5332156/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 5330162, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora IZABEL CRISTINA PRIOLI CIAPINA HONORATO, no período de 02/12/2019 a 08/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/12/2019, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5329447/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 5329443, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PRISCILA FERNANDES MINSONI, no período de 24/11/2019 a 29/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/12/2019, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 370, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

A **PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, tendo em vista o disposto no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o art. 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o contido no Processo Administrativo nº 0029261-77.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

REQUISITAR, a partir de 28 de outubro de 2019, a servidora **ROSANE DANTAS DE BRITTO**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para o Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, a teor dos arts. 93, inciso I, §1º, da Lei nº 8.112/90 e 36 e seguintes da Resolução nº 5/2008, do E. Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerza, Desembargadora Federal Presidente**, em 03/12/2019, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 5197891/2019

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 11 a 18 de dezembro de 2019.

Desembargador Federal NINO TOLDO

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 14/10/2019, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 5332367/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2019

Processo nº 0009527-43.2019.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 054/2019, cujo objeto, consistente na aquisição de materiais de expediente, foi adjudicado relativamente à empresa Hopemix Suprimentos e Serviços Ltda. EPP, pelo valor total de R\$828,00 para o lote 6.

São Paulo, 02 de dezembro de 2019.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 02/12/2019, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 5332360/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2019

Processo nº 0011127-02.2019.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 067/2019, cujo objeto, consistente na aquisição de materiais de expediente, foi adjudicado relativamente à empresa FR2 Comércio de Materiais Elétricos Eireli ME, pelo valor total de R\$1.072,00 para o lote 9 e pelo valor total de R\$182,00 para o lote 26.

São Paulo, 02 de dezembro de 2019.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 02/12/2019, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5312669/2019 - DFORS/SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0007587-43.2019.4.03.8001

Empresa: BIL COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS AR CONDICIONADO

Ref. Pregão Eletrônico nº 099/2017- RP

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 54/2019 - DFORS/SP/NUCT/SUFT (doc. 5310283).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, e, em razão do não encaminhamento de seus documentos de habilitação, em descumprimento ao item 9.1 do edital do Pregão Eletrônico nº 099/2017-RP, aplico à empresa BIL COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS AR CONDICIONADO a sanção administrativa de **IMPEDIMENTO** de licitar e de contratar com a União, pelo período de 01 (um) mês, com fundamento na Cláusula Décima Oitava, subitem 18.1.1, do Pregão Eletrônico nº 099/2017-RP, c/c o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

3. Intime-se a empresa BIL COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS AR CONDICIONADO por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo RECURSO ADMINISTRATIVO, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Compras e Licitações (NULL) para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/11/2019, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUI Nº 9, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 19, de 04 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) do Contrato n. 05.614.10.19 (Processo SEI n. 0012175-93.2019.4.03.8001), firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a empresa Aptapetes Comércio de Decorações EIRELI, cujo objeto consiste na prestação de serviços de instalação de pisos com fornecimento de materiais, para atender as necessidades do Fórum Federal de Araçatuba, os seguintes servidores:

Titular: Edson Aparecido Theodoro Froes, RF n. 1944, CPF n. 087-863.748-69

Substituta: Andréia Fioroto, RF n. 4333, CPF n. 274.139.248-03

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 02/12/2019, às 20:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUI Nº 10, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 19, de 04 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) do Contrato n. 05.613.10.19 (Processo SEI n.0027837-97.2019.4.03.8001), firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a empresa Aptapetes Comércio de Decorações EIRELI, cujo objeto consiste na prestação de serviços de instalação de pisos com fornecimento de materiais, para atender as necessidades do Fórum Federal de Bauru, os seguintes servidores:

Titular: Daniela Gálcia Mariuzzo, RF n. 2085, CPF n. 132.513.138-51

Substituta: Márcia Augusta Carneiro, RF n. 2130, CPF n. 028.408.548-05

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 02/12/2019, às 20:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 5334906/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2019

Processo nº 0004623-77.2019.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente na contratação de empresa de engenharia para elaboração de Laudo Técnico, Estudo de Viabilidade Técnico-Econômico, Anteprojeto, Projeto Básico e Projeto Executivo para o novo Sistema de Ar Condicionado de Conforto com automação da 44ª Subseção Judiciária e Juizado Especial Federal de Barueri/SP, foi adjudicado à empresa WIND SERVICE LTDA., ao preço total de R\$24.000,00.

São Paulo, 03 de dezembro de 2019.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 03/12/2019, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 5335957/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N. 083/2019-RP - UASG 90017

Processo n. 0032980-04.2018.4.03.8001

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e instalação de sinalização em ambientes externos (testeiras horizontais, medalhas, bandeiras, blocos e totens).

Obtenção do Edital: a partir de 05/12/2019, às 13h00, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - mezanino. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00

Abertura da Sessão: 18/12/2019 às 10h30, no sítio do Comprasnet: www.comprasgovernamentais.gov.br.

São Paulo, 03 de dezembro de 2019.

Renato Ladwig dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Ladwig Dos Santos, Pregoeiro**, em 03/12/2019, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIANº 60, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera a Portaria n.º 28, de 07 de junho de 2019, da Diretoria do Foro, que constituiu o Grupo de Trabalho "Central de Digitalização - DIGI" na Seção Judiciária de São Paulo.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DRA. LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 28, de 07 de junho de 2019, desta Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que constituiu o Grupo de Trabalho "Central de Digitalização - DIGI", para coordenação da virtualização dos processos físicos das unidades judiciais da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço n.º 9, de 07 de junho de 2019 que definiu o fluxo de atribuições para a virtualização dos processos físicos das unidades judiciais da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos dos Encaminhamentos SULM 5102371 e 5206714, proferidos no expediente SEI nº 0020186-14.2019.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o parágrafo único do art. 3.º, da Portaria DFOR nº 28, de 07 de junho de 2019, para prorrogar o auxílio da servidora Jaqueline Candida Gordin Freitas ao Grupo de Trabalho "Central de Digitalização - DIGI", que passa a constar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Fica designada a servidora Jaqueline Candida Gordin Freitas, RF 8234, como membro do Grupo de Trabalho da "Central de Digitalização - DIGI", a partir de 16/09/2019."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR Nº 5312383/2019

Nos termos dos Relatórios nº 5195772 e 5279965, HOMOLOGO Licenças para Tratamento de Saúde referentes aos períodos de 10/10/2019 a 08/11/2019 e 11/11/2019 a 10/12/2019 ao(a) servidor(a) JOAO MARCONI CARVALHEIRO, RF 3718.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 30/11/2019, às 08:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5329059/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058879-72.2016.4.03.8001

Documento nº 5329059

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5309673, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao(a) servidor(a) APARECIDO ANTONIO DE ALMEIDA - RF 967, para o período de 12/11/2019 a 25/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 29/11/2019, às 22:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5327582/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0048643-61.2016.4.03.8001

Documento nº 5327582

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5313962, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao(a) servidor(a) RUTE YUKIE IAMAMOTO UCHIYAMA - RF 5098, para o período de 25/11/2019 a 29/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 29/11/2019, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUDM Nº 295, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 5228530, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6208	MARCELO TADEU FREITAS COSTA	C11	C12	13.10.2019
6210	CANDIDA ALVES FILGUEIRA	C11	C12	13.10.2019
6211	RODRIGO RIBEIRO PINHO DA SILVA	C11	C12	13.10.2019
6212	DEUDEDITH JOSE DA SILVA	C11	C12	13.10.2019
6620	JOAO BATISTA COSTA NETO	B9	B10	21.10.2019
7584	FABIANA JOIA MASSINATORI	B6	B7	11.10.2019
7588	FABIO GOMES AZEVEDO	B6	B7	11.10.2019
7594	BRAULIO VANALLI DE ANDRADE	B6	B7	11.10.2019
7598	GABRIELA DE AVILA LINS BRASILEIRO TAGLIETTI	B6	B7	11.10.2019
8158	JOSE HENRIQUE OLIVEIRA PEREIRA	A4	A5	19.10.2019

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7590	MARCELO FERREIRA PINTO	B6	B7	11.10.2019
7608	NATHALIA PEREIRA BATISTA CARDOSO	B6	B7	14.10.2019

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6224	CLAUDIA ALESSANDRA DANTAS EVANGELISTA	C11	C12	13.10.2019

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 02/12/2019, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUDM Nº 296, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 5228700, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6230	MARCOS XAVIER DE ALMEIDA	C11	C12	20.10.2019
6232	INES REGINA GATTEI	C11	C12	20.10.2019
6238	DOUGLAS MIRANDA	C11	C12	20.10.2019
6616	MARISOL BELLO ZAMANA	B9	B10	21.10.2019
6618	JOEL MARTINS CUSTODIO	B9	B10	21.10.2019
7004	DANIEL REGIS ALLO WEISS	B8	B9	17.10.2019
7008	LUIZ REINALDO SEPAROVIC	B8	B9	17.10.2019
7426	LUIZ FERNANDO MOLAN GABAN	B8	B9	28.10.2019
7580	MARCUS VINICIUS MAZUQUI	B6	B7	11.10.2019
7582	IRANY PADILHA BENEDITO	B6	B7	16.10.2019
7602	JOSE ALVES LUCENA	B6	B7	11.10.2019
8138	ELAINE CRISTINA PANSERA	A4	A5	24.10.2019
8152	FRANCISLENE ALVES MOREIRA	A4	A5	02.10.2019

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8162	DEMETRIO JAMMAL NETO	A4	A5	19.10.2019

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 02/12/2019, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUDM Nº 298, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 5232599, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8280	JORGE WILLIAM PERMAGUANI VALINHA	A3	A4	28.10.2019
8414	FLAVIA ZENHA	A2	A3	18.10.2019
8415	MARCELA CRISTINA VILALVA FRANCISCO	A2	A3	18.10.2019
8421	ELIANE DE FARIAS MARTINEZ	A2	A3	18.10.2019

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8272	VIVIANE SILVEIRA CANDIDO	A3	A4	07.10.2019
8273	JUSCELIO LOPES BOTELHO	A3	A4	07.10.2019

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE SERVIÇO SOCIAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8276	JUSSARA CRISTINA DO CARMO COSTA ALMEIDA	A3	A4	13.10.2019

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE MEDICINA - CARDIOLOGIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8274 - PABLO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	A3	A4	08.10.2019

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8416 - JOAO DONATO DACUNHA FERREIRA	A2	A3	18.10.2019
8417 - VITOR EDUARDO PEREIRA MEDINA	A2	A3	18.10.2019
8419 - RAFAEL CONTO DE MORAIS	A2	A3	18.10.2019
8420 - CLAE SOARES RIBEIRO WANDERLEY	A2	A3	18.10.2019

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 02/12/2019, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUDM Nº 301, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 5241489, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6488 CAROLINE ROMERASTABILE EVOLA	B10	C11	19.10.2019

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6494 STEFANIE MORENO BONORA GOMES DE CARVALHO	B10	C11	19.10.2019
7696 WILLAMYEGIDIO BATISTA	A5	B6	06.10.2019
7698 FERNANDA SOUTO DE ASSUMPÇÃO	A5	B6	06.10.2019
7700 LUCIANA BEZERRA RODRIGUES	A5	B6	06.10.2019

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7710 MARIANA SGAMBATO CUNHA ESCOBAR	A5	B6	06.10.2019
7712 BRUNO CARDOSO DE ANDRADE	A5	B6	06.10.2019

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6492 TATIANE FERREIRA MATUOKA	B10	C11	19.10.2019
6498 FERNANDO DACRUZALVES SANTOS	B10	C11	19.10.2019

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 02/12/2019, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUDM Nº 302, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 5246957, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7692 RAFAEL CAMPANATE POYARES DA ROCHA	A5	B6	06.10.2019

7706 TIAGO AUGUSTO DE RESENDE MELO	A5	B6	06.10.2019
------------------------------------	----	----	------------

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 02/12/2019, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUDM Nº 307, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 5283395, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7015	WAGNER DONADIO DE JESUS	B8	B9	17.10.2019
7021	CRISTIANE SANTOS LIMA	B8	B9	24.10.2019
7589	THIAGO ANDRADE BARROSO	B6	B7	11.10.2019
7591	GUILHERME CESAR MARTINS DE OLIVEIRA	B6	B7	11.10.2019
7593	NILSON ROBERTO NASCIMENTO CARDOSO	B6	B7	11.10.2019
7607	ERISTON DE GOES	B6	B7	11.10.2019

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6627	VITOR LOUREIRO SANCHES	B9	B10	22.10.2019
6629	ANDRE BROUCK ARAUJO DA SILVEIRA	B9	B10	21.10.2019
7025	HEINZ ALEXANDER DONNERSTAG	B8	B9	24.10.2019

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE INFORMÁTICA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6249	JOSE LUIZ PETRECHE JUNIOR	C11	C12	20.10.2019

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6229	MARIANA GOBBI SIQUEIRA	C11	C12	20.10.2019
7989	VANESSA MARQUART QUEMEL	A4	A5	22.04.2019
8159	RAILTON NASCIMENTO DE ARAUJO	A4	A5	19.10.2019

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 02/12/2019, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUDM Nº 308, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 5283545, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6209	HELOISA HUSADEL TELLES	C11	C12	13.10.2019
6213	ANA PAULA MOTTOLA	C11	C12	13.10.2019
6215	ANA CLAUDIA FINCO	C11	C12	13.10.2019
6247	TAIS MORAIS GENNARI RUBIO	C11	C12	20.10.2019
7583	LEANDRO FURLAN	B6	B7	11.10.2019
7585	RENATO JOSE DE ALMEIDA MELLO	B6	B7	11.10.2019
7587	LILLIAN CRISTINA BENITTI PACHECO DA COSTA	B6	B7	11.10.2019
7599	NATALIA REZENDE RUIZ PADILHA	B6	B7	11.10.2019
7649	POLLYANA RODRIGUES DE FREITAS	C11	C12	24.10.2019
8157	GABRIEL CALDEIRA KESTENBERG	A4	A5	19.10.2019
8277	PRISCILA KLAROSK ABREU	B8	B9	20.06.2019

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/12/2019, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUDM Nº 309, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 5283597, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6231	- KATIA DA SILVA ARAUJO	C11	C12	20.10.2019
6233	- MARCOS ROBERTO PINTO CORREA	C11	C12	20.10.2019
6239	- FABIANA CARLA DA ROSA BORGES	C11	C12	20.10.2019
6241	- ORNELLA MIHO ISHIDA TEDESCO	C11	C12	20.10.2019
6615	- SANDRO CASTILHO TAKAMI	B9	B10	21.10.2019
7001	- CARLOS RUBEM DE ALENCAR MOREIRA JUNIOR	B8	B9	17.10.2019
7003	- DENILSON CASSALATTI DE FREITAS	B8	B9	17.10.2019
7005	- JOAO PAULO DA SILVA BARRETO	B8	B9	17.10.2019
7601	- ISRAEL ANTONINI	B6	B7	11.10.2019
7603	- JOSE LUIZ SKAFF DA MATTA	B6	B7	11.10.2019

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/12/2019, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUDM Nº 311, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009 do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 46, de 09/03/2018, publicado no D.E. em 16/03/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/12/2019, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUDM Nº 312, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 5302071, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
7688	CLECIO RIBEIRO DE ALMEIDA	A5	B6	06.10.2019	11.10.2019

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/12/2019, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUDM Nº 314, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 5283327, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6495	EDUARDO ALMEIDA CUNHALIMA	B10	C11	19.10.2019
7687	DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS	A5	B6	06.10.2019
7701	PEDRO LUIZ CRISCI	A5	B6	06.10.2019

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7683	KEITH RICHARD GOMES FERREIRA	A5	B6	06.10.2019
7715	GERALDO RONISMAR RIBEIRO FERREIRA	A5	B6	15.10.2019

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6467	MARILUCE SILVEIRA BARROS	B10	C11	03.08.2019

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6489	AGUINALDO APARECIDO DO CARMO	B10	C11	19.10.2019

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/12/2019, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5314471/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0031645-13.2019.4.03.8001

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (5314460), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (5314462) e da Secretaria Administrativa (5314469), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor DAVID FERREIRA DE BRITO - RF. 1232, nos termos do Acórdão nº 1482/2012-TCU-Plenário, por ter implementado os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 02.08.2019.

Ao NUAf e SUIV para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/12/2019, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUFF Nº 67, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE

I - INTERROMPER, por necessidade de serviço, em 27/11/2019, a 3ª parcela de férias de 21/11 a 27/11/2019 (07 dias), referente ao servidor FABIO NUNES DOS SANTOS, RF.2774, lotado no Núcleo de Planejamento, ficando o saldo de 01 dia para 13/12/2019, exercício 2019;

II - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 30/10/2019, a 3ª parcela de férias de 22/10 a 13/11/2019 (23 dias), referente à servidora ANA VALERIA LUCAS PADULA FURUSAWA, RF.2476, lotada no Núcleo de Serviços Administrativos, ficando o saldo de 15 dias para 13/04 a 27/04/2020, exercício 2019;

III - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 25/11/2019, a 2ª parcela de férias de 21/11 a 30/11/2019 (10 dias), referente à servidora MARA RUBIA MARREIRO NOVAES BERTANI, RF.920, lotada no Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional, ficando o saldo de 06 dias para 09/12 a 14/12/2019, exercício 2019;

IV - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 22/11/2019, a 2ª parcela de férias de 18/11 a 02/12/2019 (15 dias), referente à servidora VANIA ALCANTARA DE CARVALHO, RF.8384, lotada no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, ficando o saldo de 11 dias para 13/01 a 23/01/2020, exercício 2019;

V - INTERROMPER, por necessidade de serviço, no dia 25/11/2019, a 3ª parcela de férias de 21/11 a 29/11/2019 (09 dias), referente à servidora ANA LUISA CARDIERI MARTINEZ, RF.3455, lotada no Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, ficando o saldo de 01 dia para 10/12/2019, exercício 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/12/2019, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5331956/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0032262-70.2019.4.03.8001

Documento nº 5331956

Trata-se de retificação, sem efeito financeiro, da averbação do tempo de serviço prestado pelo servidor RIVALDO VICENTE LINO, RF 2.659, às empresas privadas, para descontar 30 dias de remonte com esta Seção Judiciária de São Paulo, de acordo com a certidão de tempo de contribuição expedida pelo INSS (doc. 5331819).

Desta forma, DEFIRO a retificação da averbação do tempo de serviço nos exatos termos da Informação nº 5331846

Publique-se. Registre-se.

À Seção de Contagem de Tempo para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 02/12/2019, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUIG Nº 750, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002829-21.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora ROSICLER LOPES, RF 6728, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 4ª Vara Federal de Sorocaba;

II - DISPENSAR a servidora GISLAINE DE CASSIA LOURENÇO SANTANA, RF 3843, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), da 4ª Vara Federal de Sorocaba;

III - DISPENSAR o servidor RUI CERRI MAIO FILHO, RF 7899, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), da 4ª Vara Federal de Sorocaba.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/12/2019, às 08:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5331787/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0067252-58.2017.4.03.8001

Documento nº 5331787

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5306713, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LILIA TOMOMI KAWANO - RF 4073, para o período de 21/11/2019 a 22/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolaghi Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/12/2019, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5331840/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011705-67.2016.4.03.8001

Documento nº 5331840

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5318104, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ROSANGELA MARIA GIACOMINI SOUTO - RF 838, para o período de 25/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolaghi Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/12/2019, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-JEF-08VG Nº 7, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DOUTOR ANDERSON FERNANDES VIEIRA, MM JUIZ FEDERAL TITULAR DA 8ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

I –ALTERAR o período de férias da servidora LAURA YUKIMI TOYOTA, RF 4841, de 02/12/2019 a 19/12/2019 para 20/01/2020 a 31/01/2020 e 11/05/2020 a 16/05/2020.

II –ALTERAR os períodos de férias da servidora TATIANA BOGHOURIAN, RF 6908, nos seguintes termos:

- de 13/04/2020 a 20/04/2020 para 13/04/2020 a 17/04/2020

- de 06/07/2020 a 17/07/2020 para 03/07/2020 a 17/07/2020

III –ALTERAR os períodos de férias do servidor TALLE LINCOLN SANTOS LOPES, RF 8038, nos seguintes termos:

- de 30/03/2020 a 08/04/2020 para 30/03/2020 a 07/04/2020

- de 15/06/2020 a 24/06/2020 para 01/06/2020 a 11/06/2020

- de 02/11/2020 a 01/12/2020 para 12/06/2020 a 23/06/2020 e 02/11/2020 a 19/11/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Anderson Fernandes Vieira, Juiz Federal, em 29/11/2019, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-08VNº 42, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor Doutor MÁRCIO ASSAD GUARDIA, Juiz Federal Substituto, na Titularidade Plena da 8ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a licença saúde do servidor CLEBER JOSÉ GUIMARÃES, RF 48705, Diretor de Secretaria, no período de 28/11/2019 a 28/11/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor FERNANDO SAMUEL RONCADA, RF 3300, Analista Judiciário, para substituir o servidor CLEBER JOSÉ GUIMARÃES, RF 4805, na função comissionada de Diretor de Secretaria, no período de 28/11/2019 a 28/11/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Márcio Assad Guardia, Juiz Federal Substituto, em 02/12/2019, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTARIA AMER-NUAR Nº 39, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 3ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 277/2018, art. 4º, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

ESTABELECE o plantão das Varas desta Subseção Judiciária de Americana, para o período abaixo, incluindo o recesso forense 2019/2020 conforme segue:

30/11/2019 a 06/12/2019	1ª Vara-Gabinete
07/12/2019 a 13/12/2019	1ª Vara Federal
14/12/2019 a 19/12/2019	1ª Vara-Gabinete
20/12/2019 a 28/12/2019 (RECESSO)	1ª Vara-Gabinete
29/12/2019 a 06/01/2020 (RECESSO)	1ª Vara Federal

07/01/2020 a 10/01/2020	1ª Vara-Gabinete
11/01/2020 a 17/01/2020	1ª Vara Federal
18/01/2020 a 24/01/2020	1ª Vara-Gabinete
25/01/2020 a 31/01/2020	1ª Vara Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária de Americana**, em 02/12/2019, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

PORTARIA BOTU-NUAR Nº 22, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Juiz Federal **RONALD GUIDO JUNIOR**, Diretor da Subseção Judiciária de Botucatu - 31ª de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os termos do art. 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição, CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de distribuição,

RESOLVE:

Designar o Juiz Federal Distribuidor da Subseção Judiciária de Botucatu/SP, conforme segue:

Período/Juiz:

01 a 31/12/2019: RONALD GUIDO JUNIOR;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald Guido Junior, Juiz Federal**, em 02/12/2019, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE BRAGANÇA PAULISTA

INTIMAÇÃO Nº 5334981/2019

De ordem do Excelentíssimo Senhor MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação de Bragança Paulista DR. Ronald de Carvalho Filho, **CONVOCAMOS Vossa Senhoria a comparecer à AUDIÊNCIA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO**, oportunidade de verificarem as propostas de acordos elaboradas pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a se realizar no dia e hora indicada abaixo, na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Bragança Paulista, situada à Avenida Imigrantes, 1411 - Jd. América – Bragança Paulista/SP.

RESSALTAMOS QUE A PAUTA DE AUDIÊNCIAS É PARTE INTEGRANTE DESTA DOCUMENTO.

Informamos que aceite o acordo em audiência, será homologado por sentença transitada em julgado. Contamos com a presença do patrono ou da parte autora, se entender assim, poderão comparecer ambos.

A ausência, poderá acarretar as penalidades culminadas em Lei. (Ato atentatório à Dignidade da Justiça. Considera-se ato atentatório à dignidade da jurisdição todo e qualquer comportamento, comissivo ou omissivo, que possa atrapalhar, retardar, tentar fraudar ou fraudar, reduzir a respeitabilidade e a importância social do sistema judiciário).

DATA	HORÁRIO	PROCESSO	POLO ATIVO	POLO ATIVO	POLO PASSIVO	ADV/OAB
09/12/2019	11:00	0000365-93.2019.4.03.6329	CARINA FABRICIA DE SOUZA MENDES	ABEL PANUNCIO BAPTISTA DE OLIVEIRA-OAB/SP175733	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ITALO SÉRGIO PINTO OAB/SP 185.538
09/12/2019	11:30	0001218-05.2019.4.03.6329	MARTA ANDRADE QUEIROZ ISHIZAKA	ROBERTO DE MORAES JUNIOR-OAB/SP379264	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ITALO SÉRGIO PINTO OAB/SP 185.538

Contando desde já com sua presença, apresentamos nossas cordiais saudações.

Havendo necessidade entrar em contato com esta CECON pelo telefone 11 34048717.

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luiz de Oliveira Rodrigues, Supervisor**, em 03/12/2019, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INTIMAÇÃO Nº 5334808/2019

De ordem do Excelentíssimo Senhor MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação de Bragança Paulista DR. Ronald de Carvalho Filho, **CONVOCAMOS Vossa Senhoria a comparecer à AUDIÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO** para verificar a proposta de acordo elaborada pelo INSS, a se realizar no dia e hora indicada abaixo, na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Bragança Paulista, situada à Avenida Imigrantes, 1411 - Jd. América – Bragança Paulista/SP.

RESSALTAMOS QUE A PAUTA DE AUDIÊNCIAS É PARTE INTEGRANTE DESTA DOCUMENTO.

Informamos que aceite o acordo em audiência, será homologado por sentença transitada em julgado, e expedido o ofício de implantação, no primeiro dia útil seguinte, com prazo 10 dias para implantação. Contamos com a presença do patrono ou da parte autora, se entender assim, poderão comparecer ambos.

A ausência, acarretará as penalidades culminadas em Lei. (Ato atentatório à Dignidade da Justiça. Considera-se ato atentatório à dignidade da jurisdição todo e qualquer comportamento, comissivo ou omissivo, que possa atrapalhar, retardar, tentar fraudar ou fraudar, reduzir a respeitabilidade e a importância social do sistema judiciário).

AUDIÊNCIAS DIA 06/12/2019 - CONCILIAÇÃO - INSS

data	horário	PROCESSO	AUTOR	ADV/OAB	*****
06/12/2019	09:00	0000341-36.2017.4.03.6329	LAURA PEREIRA PINHO	ROBERTO SOUZA VASCONCELOS-PR032410	*****
06/12/2019	09:30	0001642-81.2018.4.03.6329	MARIA ISABEL DE PAULA EUFRASIO	FERNANDO ATTIE FRANÇA-SP187959	*****
06/12/2019	10:00	0000060-12.2019.4.03.6329	WILSON DUARTE PAIVA	SEM ADVOGADO-SP999999	*****
06/12/2019	10:30	0000285-32.2019.4.03.6329	PAULA WIENDL NOGUEIRA	KATIA SILEIDE PACHECO DUTRA WIENDL NOGUEIRA-SP195218	*****
06/12/2019	11:00	0000725-28.2019.4.03.6329	SHEYLA CRISTINA TRAJANO	ABLAINÉ TARSETANO DOS ANJOS-SP127677	*****
06/12/2019	11:30	0000893-30.2019.4.03.6329	JOAO BATISTA SOBRINHO	THOMAZ HENRIQUE FRANCO-SP297485	*****
06/12/2019	12:00	0000895-97.2019.4.03.6329	AMANDA CARDOSO DE OLIVEIRA MORAIS	MARCELO ROSTIROLLA GUINATO-SP354902	*****
06/12/2019	12:30	0000925-35.2019.4.03.6329	TALITA APARECIDA SILVA GONZAGA	CAIO AUGUSTO BAPTISTELLA MAIA-SP380250	*****
06/12/2019	13:00	0000948-78.2019.4.03.6329	JOAO CARLOS BRAGA	CELSO MASCHIO RODRIGUES-SP099035	*****
06/12/2019	14:00	0000954-85.2019.4.03.6329	VALERIA APARECIDA FERREIRA	THALES CAPELETTO DE OLIVEIRA-SP221303	*****
06/12/2019	14:30	0001267-46.2019.4.03.6329	ERUNDINA MARIA DE CARVALHO LIRA	LUCIANA RAVELI CARVALHO-SP219200	*****
06/12/2019	15:00	0001306-43.2019.4.03.6329	FLAVIA APARECIDA MARIANO	ELAINE CRISTINA MAZZOCHI BANCK-SP158875	*****
06/12/2019	15:30	0001308-13.2019.4.03.6329	MARCELO DI PIETRO GALLUCCI	GUSTAVO ANDRE BUENO-SP150746	*****
06/12/2019	16:00	0001340-18.2019.4.03.6329	MARIA APARECIDA DE CASTRO FERREIRA	FRANCISCO ANTONIO JANNETTA-SP152330	*****
06/12/2019	16:30	0001385-22.2019.4.03.6329	CLAUDIA LAUREANO TEODORO GESTICH	ADEMIR EDNILSON VAZ-SP328684	*****
06/12/2019	17:00	0001329-86.2019.4.03.6329	JANE FRANCISCO DA SILVA	SP151776-ADJAIR ANTONIO DE OLIVEIRA	*****
06/12/2019	17:30	0001331-56.2019.4.03.6329	JOAO DA SILVA RIBEIRO	ADJAIR ANTONIO DE OLIVEIRA-SP151776	*****

Contando desde já com sua presença, apresentamos nossas cordiais saudações. Havendo necessidade entrar em contato com esta CECON pelo telefone 11 34048717.

Documento assinado eletronicamente por Sérgio Luiz de Oliveira Rodrigues, Supervisor, em 03/12/2019, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-SUMANº 23, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

Aprovar o deslocamento do Oficial de Justiça Avaliador Federal GILBERTO KLEIM, RF 7022, ao município de São João da Boa Vista/SP, no dia 31/10/2019, em cumprimento ao Mandado de Prisão nº 14/2019, expedido nos autos de Prisão em Flagrante RDO-1482/2019, no dia 31/10/2019, da 8ª Vara Federal de Campinas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Valter Antoniassi MacCarone, Juiz Federal, em 02/12/2019, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-SUMANº 24, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS EM EXERCÍCIO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos das Portarias de Plantão Judiciário desta Subseção, que estabeleceu a Escala de Plantão Judiciário das Varas Federais de Campinas – SP, aos sábados, domingos e feriados, ou no caso de fechamento extraordinário do Foro, para conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinados a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção,

RESOLVE

Designar os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais abaixo relacionados para o comparecimento aos Plantões Judiciários relativos ao meses de novembro, dezembro/2019 e janeiro/2020, no período das 09h00 às 12h00:

- GILBERTO KLEIM, RF 7022, nos dias 01/11, 02/11, 03/11 e 01/01/20;
- JOSÉ O. ÁBIDO, RF 7654, nos dias 09/11, 10/11 e 02/01/20;
- VALTER O. FILHO, RF 3401, nos dias 15/11, 16/11, 17/11 e 03/01/20;
- ORLANDO CORREIA, RF 4127, nos dias 20/11, 23/11, 24/11 e 04/01/20;
- APARECIDA DIAS LIMA, RF 4124, nos dias 30/11, 01/12 e 05/01/20;
- DIOGO PERAL GOMES, RF 8019, nos dias 07/12, 08/12 e 06/01/20;
- LILIAN C. VENANZI, RF 4584, nos dias 14/12 e 15/12;
- VANDERLEI DE SOUZA SILVA, RF 6364, no dia 20/12;
- MARCUS V. A. C. CHAVES, RF 6363, no dia 21/12;
- FERNANDO CHAMA DE FREITAS, RF 4755, no dia 22/12;
- CHRISTIANE K. AOKI, RF 5115, no dia 23/12;
- JOSIMAR M. DE ALMEIDA, RF 6609, no dia 24/12;
- VIVIANE S. CÂNDIDO, RF 8272, no dia 25/12;
- BRUNO REIS FERNANDES, RF 8410, no dia 26/12;
- SABRINA DE C. MAGALHÃES, RF 6724, no dia 27/12;
- ROGÉRIO F. CARVALHO, RF 6791, no dia 28/12;
- BRUNO DE R. BALDI, RF 6817, no dia 29/12;
- CLARISSA M. DE A. BATISTA, RF 6855, no dia 30/12;
- JUSCÉLIO L. BOTELHO, RF 8273, no dia 31/12;
- TATIANAS. DE ALMEIDA, RF 4451, nos dias 11/01 e 12/01;
- POLIANNA C. D. GARCIA, RF 7921, nos dias 18/01 e 19/01;
- MÁRCIA G. DE M. NETO, RF 4723, nos dias 25/01 e 26/01.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone**, **Juiz Federal**, em 02/12/2019, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2/2019 - CAMP-DSUJ

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a falta de recursos materiais e servidores existentes no NUAR Campinas;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar os serviços da Seção de Reprografia;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o atendimento ao público externo se fará das 12h às 18h na Seção de Reprografia e Autenticação, localizada no 5º andar do Fórum Federal de Campinas.

Art. 2º Durante o período de férias ou afastamento do único servidor responsável, o atendimento ao público externo será realizado na modalidade de plantão pelos servidores do NUAR Campinas, localizado no mezanino do Fórum.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone**, **Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 02/12/2019, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-NUAR Nº 63, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

O Excelentíssimo Doutor Márcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGEN nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
ALEXEYS ÜSMANN PERE	13/12 a 19/12/2019	4ª

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

IV - O plantão será realizado na sede do Fórum Federal de Guarulhos, na Av. Salgado Filho, 2050, Pq. Renato Maia, Guarulhos - SP.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juizes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 05/11/2019, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

1ª VARA DE JALES

PORTARIAJALE-01VNº 40, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DOUTOR **BRUNO VALENTIM BARBOSA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA COM JEF ADJUNTO DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Solicitação SUFF 5310774;

RESOLVE:

RETIFICAR o item III da Portaria nº 39 (5306566), para **CANCELAR, por absoluta necessidade de serviço**, as férias do servidor **ALEXANDRE LINGUANOTES**, Diretor de Secretaria, **RF 3762**, designadas para o período de 18/11 a 05/12/2019 (18 dias - 2ª parcela/2019), bem como **CANCELAR** a primeira, segunda e terceira parcelas de 2020 (02/03/2020 a 13/03/2020, 03/08/2020 a 07/08/2020 e 28/09/2020 a 10/10/2020, respectivamente), ficando os referidos períodos para remarcação e gozo oportunos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valentim Barbosa, Juiz Federal**, em 03/12/2019, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

1ª VARA DE JAÚ

PORTARIAJAU-01VNº 42, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DOUTOR **SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA PRIMEIRA VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO EM JAÚ – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Plantão Judiciário na Justiça Federal de Primeira Instância durante o período de recesso estabelecido no período de 20/12/2019 a 06/01/2020;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento COGE 64, 28/04/2005 e as alterações introduzidas pelo Provimento COGE 102, de 29/06/2009,

RESOLVE

I - DESIGNAR os servidores que deverão estar à disposição desta 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Jaú, conforme o dia determinado na escala abaixo:

DIA **SERVIDORES**

20/12/2019	Adriana Carvalho – RF 5357
21/12/2019	Wladimir Antonio Alves – RF 3619
22/12/2019	Wladimir Antonio Alves – RF 3619
23/12/2019	Pedro Henrique do Amaral – RF 7729
24/12/2019	Carlota Franceschi Name Lima – RF 8256
25/12/2019	Roberto Della Penna Junior – RF 5244
26/12/2019	Márcia Maria Galli Campos Ferro – RF 2703
27/12/2019	Diego Fiamoncini Gutierrez – RF 8103
28/12/2019	Diego Fiamoncini Gutierrez – RF 8103
29/12/2019	José Vinicius Cabrioli – RF 7721
30/12/2019	Luciana Faulin dos Santos Bernardi – RF 6905
31/12/2019	Janaína Spetic Alves – RF 7316
01/01/2020	Natalia Masiero Volpe – RF 7315
02/01/2020	Ayrton José Gonçalves Nunes – RF 3644
03/01/2020	Maurício D'Amico Gonçalves de Oliveira – RF 4717
04/01/2020	Juliana Ghirdelli Mansano – RF 6468
05/01/2020	Juliana Ghirdelli Mansano – RF 6468
06/01/2020	Ana Líia Progiante – RF 8203

20/12/2018	Gilson Luís Batista – RF 1388
21/12/2018	Gilson Luís Batista – RF 1388
22/12/2018	José Márcio Delgado – RF 4453
23/12/2018	José Márcio Delgado – RF 4453
24/12/2018	José Márcio Delgado – RF 4453
25/12/2018	José Márcio Delgado – RF 4453
26/12/2018	José Márcio Delgado – RF 4453
27/12/2018	José Márcio Delgado – RF 4453
28/12/2018	José Márcio Delgado – RF 4453
29/12/2018	José Márcio Delgado – RF 4453
30/12/2018	Flávio Onofre Devides – RF 4155
31/12/2018	Flávio Onofre Devides – RF 4155
01/01/2019	Flávio Onofre Devides – RF 4155
02/01/2019	Flávio Onofre Devides – RF 4155
03/01/2019	Flávio Onofre Devides – RF 4155
04/01/2019	Flávio Onofre Devides – RF 4155
05/01/2019	Flávio Onofre Devides – RF 4155
06/01/2019	Flávio Onofre Devides – RF 4155

ESCLARECER que:

A) Para fins de escala de recesso judiciário, o plantão será realizado das 09:00h às 12:00h;

B) Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no item A, restando às autoridades policiais, membros do MPF e advogados o envio de documentos via correio eletrônico, ocasião em que deverão entrar em contato pessoalmente na Vara ou pelo telefone de plantão para que seja acionado o servidor plantonista.

C) se houver ocorrência fora do horário descrito no item A, o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientações acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

D) A matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do artigo 1º da Resolução CNJ, nº 71/2009, a seguir reproduzida:

“Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as [Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995](#) e [10.259, de 12 de julho de 2001](#), limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.”

C) Dar conhecimento que o celular do plantão é (14) 99167-8784 e o e-mail do plantão deste Vara é jau-se01-vara01@trf3.jus.br.

ENCAMINHE-SE cópia desta Portaria para as Subseções de Avaré, Bauru e Botucatu para ciência e providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 02/12/2019, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO

JUIZ FEDERAL

PORTARIA JAU-01VNº 43, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DOUTOR SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA PRIMEIRA VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO EM JAUÍ – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Plantão Judiciário na Justiça Federal de Primeira Instância;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento COGE 64, 28/04/2005 e as alterações introduzidas pelo Provimento COGE1 02, de 29/06/2009,

RESOLVE,

I - DESIGNAR os servidores que deverão estar à disposição desta 1ª Vara Federal com JEF Adjunto no ano de 2020, conforme o período determinado na escala abaixo:

PERÍODO/DIA

SERVIDORES

Das 09:00h de 07/01 às 09:00h de 10/01/2020	José Vinicius Cabrioli – RF 7721
Das 19:00h de 10/01 às 09:00h de 17/01/2020	Juliana Ghirdelli Mansano – RF 6468
Das 19:00h de 17/01 às 09:00h de 24/01/2020	Luciana Faulin dos Santos Bernardi – RF 6905
Das 19:00h de 24/01 às 09:00h de 31/01/2020	Maurício D'Amico Gonçalves de Oliveira – RF 4717
Das 19:00h de 31/01 às 09:00h de 07/02/2020	Adriana Carvalho – RF 5357
Das 19:00h de 07/02 às 09:00h de 14/02/2020	Márcia Maria Galli Campos Ferro – RF 2703
Das 19:00h de 14/02 às 09:00h de 21/02/2020	Natália Masiero Volpe – RF 7315
Das 19:00h de 21/02 às 09:00h de 24/02/2020	Pedro Henrique do Amaral – RF 7729
Das 09:00h de 24/02 às 14:00h de 26/02/2020	Diego Fiamoncini Gutierrez – RF 8103
Das 19:00h de 26/02 às 09:00h de 02/03/2020	Pedro Henrique do Amaral – RF 7729
Das 19:00h de 02/03 às 09:00h de 06/03/2020	Diego Fiamoncini Gutierrez – RF 8103
Das 19:00h de 06/03 às 09:00h de 13/03/2020	Wladimir Antonio Alves – RF 3619
Das 19:00h de 13/03 às 09:00h de 20/03/2020	Adriana Carvalho – RF 5357
Das 19:00h de 20/03 às 09:00h de 27/03/2020	Ana Lia Progiante – RF 8203
Das 19:00h de 27/03 às 09:00h de 03/04/2020	Pedro Henrique do Amaral – RF 7729
Das 19:00h de 03/04 às 09:00h de 09/04/2020	Janaína Spetic Alves – RF 7316
Das 09:00h de 09/04 às 09:00h de 13/04/2020	Ayrton José Gonçalves Nunes – RF 3644
Das 19:00h de 13/04 às 09:00h de 17/04/2020	Carlota Franceschi Name Lima – RF 8256
Das 19:00h de 17/04 às 09:00h de 24/04/2020	Roberto Della Penna Junior – RF 5244
Das 19:00h de 24/04 às 09:00h de 01/05/2020	José Vinicius Cabrioli – RF 7721
Das 09:00h de 01/05 às 09:00h de 08/05/2020	Juliana Ghirdelli Mansano – RF 6468
Das 19:00h de 08/05 às 09:00h de 15/05/2020	Luciana Faulin dos Santos Bernardi – RF 6905
Das 19:00h de 15/05 às 09:00h de 22/05/2020	Márcia Maria Galli Campos Ferro – RF 2703
Das 19:00h de 22/05 às 09:00h de 29/05/2020	Pedro Henrique do Amaral – RF 7729
Das 19:00h de 29/05 às 09:00h de 05/06/2020	Natália Masiero Volpe – RF 7315
Das 19:00h de 05/06 às 09:00h de 12/06/2020	Adriana Carvalho – RF 5357
Das 09:00h de 12/06 às 09:00h de 19/06/2020	Wladimir Antonio Alves – RF 3619
Das 19:00h de 19/06 às 09:00h de 26/06/2020	Roberto Della Penna Junior – RF 5244
Das 09:00h de 26/06 às 09:00h de 03/07/2020	Ayrton José Gonçalves Nunes – RF 3644
Das 19:00h de 03/07 às 09:00h de 10/07/2020	Carlota Franceschi Name Lima – RF 8256
Das 19:00h de 10/07 às 09:00h de 17/07/2020	Ana Lia Progiante – RF 8203
Das 19:00h de 17/07 às 09:00h de 24/07/2020	Diego Fiamoncini Gutierrez – RF 8103
Das 19:00h de 24/07 às 09:00h de 31/07/2020	Maurício D'Amico Gonçalves de Oliveira – RF 4717
Das 19:00h de 31/07 às 09:00h de 07/08/2020	Luciana Faulin dos Santos Bernardi – RF 6905
Das 19:00h de 07/08 às 09:00h de 14/08/2020	José Vinicius Cabrioli – RF 7721
Das 19:00h de 14/08 às 09:00h de 21/08/2020	Wladimir Antonio Alves – RF 3619
Das 19:00h de 21/08 às 09:00h de 28/08/2020	Janaína Spetic Alves – RF 7316
Das 19:00h de 28/08 às 09:00h de 04/09/2020	Juliana Ghirdelli Mansano – RF 6468
Das 19:00h de 04/09 às 09:00h de 11/09/2020	Márcia Maria Galli Campos Ferro – RF 2703
Das 19:00h de 11/09 às 09:00h de 18/09/2020	Pedro Henrique do Amaral – RF 7729
Das 19:00h de 18/09 às 09:00h de 25/09/2020	Adriana Carvalho – RF 5357
Das 19:00h de 25/09 às 09:00h de 02/10/2020	Janaína Spetic Alves – RF 7316
Das 19:00h de 02/10 às 09:00h de 09/10/2020	José Vinicius Cabrioli – RF 7721
Das 19:00h de 09/10 às 09:00h de 16/10/2020	Maurício D'Amico Gonçalves de Oliveira – RF 4717
Das 19:00h de 16/10 às 09:00h de 23/10/2020	Ayrton José Gonçalves Nunes – RF 3644
Das 19:00h de 23/10 às 09:00h de 31/10/2020	Roberto Della Penna Junior – RF 5244
Das 09:00h de 31/10 às 09:00h de 06/11/2020	Ana Lia Progiante – RF 8203
Das 19:00h de 06/11 às 09:00h de 13/11/2020	Carlota Franceschi Name Lima – RF 8256
Das 19:00h de 13/11 às 09:00h de 19/11/2020	Juliana Ghirdelli Mansano – RF 6468
Das 19:00h de 19/11 às 09:00h de 27/11/2020	Natália Masiero Volpe – RF 7315

Das 09:00h de 27/11 às 19:00h de 04/12/2020	Márcia Maria Galli Campos Ferro – RF 2703
Das 19:00h de 04/12 às 09:00h de 11/12/2020	Luciana Faulin dos Santos Bernardi – RF 6905
Das 19:00h de 11/12 às 09:00h de 18/12/2020	Diego Fiamoncini Gutierrez – RF 8103

PERÍODO/DIA

OFICIAIS DE JUSTIÇA

Das 09:00h de 07/01 às 09:00h de 13/01/2020	José Marcio Delgado – RF 4453
Das 09:00h de 13/01 às 09:00h de 20/01/2020	Gilson Luiz Batista – RF- 1388
Das 09:00h de 20/01 às 09:00h de 27/01/2020	José Marcio Delgado – RF 4453
Das 09:00h de 27/01 às 09:00h de 03/02/2020	Flávio Onofre Devides – RF 4155
Das 09:00h de 03/02 às 09:00h de 10/02/2020	Gilson Luiz Batista – RF- 1388
Das 09:00h de 10/02 às 09:00h de 17/02/2020	José Marcio Delgado – RF 4453
Das 09:00h de 17/02 às 09:00h de 24/02/2020	Flávio Onofre Devides – RF 4155
Das 09:00h de 24/02 às 09:00h de 02/03/2020	Gilson Luiz Batista – RF- 1388
Das 09:00h de 02/03 às 09:00h de 09/03/2020	José Marcio Delgado – RF 4453
Das 09:00h de 09/03 às 09:00h de 16/03/2020	Flávio Onofre Devides – RF 4155
Das 09:00h de 16/03 às 09:00h de 23/03/2020	Gilson Luiz Batista – RF- 1388
Das 09:00h de 23/03 às 09:00h de 30/03/2020	José Marcio Delgado – RF 4453
Das 09:00h de 30/03 às 09:00h de 06/04/2020	Flávio Onofre Devides – RF 4155
Das 09:00h de 06/04 às 09:00h de 13/04/2020	José Marcio Delgado – RF 4453
Das 09:00h de 13/04 às 09:00h de 20/04/2020	Gilson Luiz Batista – RF- 1388
Das 09:00h de 20/04 às 09:00h de 27/04/2020	Flávio Onofre Devides – RF 4155
Das 09:00h de 27/04 às 09:00h de 04/05/2020	José Marcio Delgado – RF 4453
Das 09:00h de 04/05 às 09:00h de 11/05/2020	Gilson Luiz Batista – RF- 1388
Das 09:00h de 11/05 às 09:00h de 18/05/2020	Flávio Onofre Devides – RF 4155
Das 09:00h de 18/05 às 09:00h de 25/05/2020	José Marcio Delgado – RF 4453
Das 09:00h de 25/05 às 09:00h de 01/06/2020	Gilson Luiz Batista – RF- 1388
Das 09:00h de 01/06 às 09:00h de 08/06/2020	Flávio Onofre Devides – RF 4155
Das 09:00h de 08/06 às 09:00h de 15/06/2020	José Marcio Delgado – RF 4453
Das 09:00h de 15/06 às 09:00h de 22/06/2020	Flávio Onofre Devides – RF 4155
Das 09:00h de 22/06 às 09:00h de 29/06/2020	Gilson Luiz Batista – RF- 1388
Das 09:00h de 29/06 às 09:00h de 06/07/2020	José Marcio Delgado – RF 4453
Das 09:00h de 06/07 às 09:00h de 13/07/2020	Gilson Luiz Batista – RF- 1388
Das 09:00h de 13/07 às 09:00h de 20/07/2020	Flávio Onofre Devides – RF 4155
Das 09:00h de 20/07 às 09:00h de 27/07/2020	José Marcio Delgado – RF 4453
Das 09:00h de 27/07 às 09:00h de 03/08/2020	Gilson Luiz Batista – RF- 1388
Das 09:00h de 03/08 às 09:00h de 10/08/2020	Flávio Onofre Devides – RF 4155
Das 09:00h de 10/08 às 09:00h de 17/08/2020	José Marcio Delgado – RF 4453
Das 09:00h de 17/08 às 09:00h de 24/08/2020	Gilson Luiz Batista – RF- 1388
Das 09:00h de 24/08 às 09:00h de 31/08/2020	Flávio Onofre Devides – RF 4155
Das 09:00h de 31/08 às 09:00h de 07/09/2020	Gilson Luiz Batista – RF- 1388
Das 09:00h de 07/09 às 09:00h de 14/09/2020	Flávio Onofre Devides – RF 4155
Das 09:00h de 14/09 às 09:00h de 21/09/2020	Gilson Luiz Batista – RF- 1388
Das 09:00h de 21/09 às 09:00h de 28/09/2020	Flávio Onofre Devides – RF 4155
Das 09:00h de 28/09 às 09:00h de 05/10/2020	José Marcio Delgado – RF 4453
Das 09:00h de 05/10 às 09:00h de 12/10/2020	Gilson Luiz Batista – RF- 1388
Das 09:00h de 12/10 às 09:00h de 19/10/2020	Flávio Onofre Devides – RF 4155
Das 09:00h de 19/10 às 09:00h de 26/10/2020	José Marcio Delgado – RF 4453
Das 09:00h de 26/10 às 09:00h de 02/11/2020	Gilson Luiz Batista – RF- 1388
Das 09:00h de 02/11 às 09:00h de 09/11/2020	Flávio Onofre Devides – RF 4155
Das 09:00h de 09/11 às 09:00h de 16/11/2020	José Marcio Delgado – RF 4453

Das 09:00h de 16/11 às 09:00h de 23/11/2020	Gilson Luiz Batista – RF- 1388
Das 09:00h de 23/11 às 09:00h de 30/11/2020	Flávio Onofre Devides – RF 4155
Das 09:00h de 30/11 às 09:00h de 07/12/2020	José Marcio Delgado – RF 4453
Das 09:00h de 07/12 às 09:00h de 14/12/2020	Flávio Onofre Devides – RF 4155
Das 09:00h de 14/12 às 09:00h de 20/12/2020	Gilson Luiz Batista – RF- 1388

DETERMINAR que:

A) em caso de impossibilidade de cumprir o plantão, presencial ou não, devidamente comprovada a ausência à Diretora de Secretaria, preferencialmente mediante documentação, o segundo servidor estará convocado para o plantão respectivo.

B) as horas trabalhadas em regime de plantão deverão ser compensadas nos termos da Resolução nº 4 de 14/03/2008; da Resolução 173 de 15/12/2011; da Resolução CF-RES-2012/00186 de 08/02/2012 e da Resolução CJF-RES-2015/00379 DE 17/12/2015, todas do Conselho da Justiça Federal, em vigor, mediante prévia autorização da Diretora de Secretaria, observando-se o Banco de Horas anotado em Secretaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal, em 02/12/2019, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SAMUEL DE CASTRO BARBOSAMELO

JUIZ FEDERAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-NUAR Nº 33, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI**, MM. Juiz Federal Diretor em exercício da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o período de recesso judiciário, previsto na Lei nº 5.010/66, artigo 62, inciso I,

CONSIDERANDO os artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo IX do Provimento nº 064, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012 da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º **ESTABELECE**r a escala de plantão judiciário das Subseções integrantes do Grupo II (Assis, Lins, Marília, Ourinhos e Tupã) do anexo da portaria nº 054/2012, da Diretoria do Foro, referente ao período de **20 de dezembro de 2019 a 06 de janeiro de 2020**, conforme segue:

Dia	Magistrado
20/12/2019	Dr. Fernando David Fonseca Gonçalves
21/12/2019	Dr. Fernando David Fonseca Gonçalves
22/12/2019	Dr. Fernando David Fonseca Gonçalves
23/12/2019	Dra Carolina Castro Costa Viegas
24/12/2019	Dra Carolina Castro Costa Viegas
25/12/2019	Dra Carolina Castro Costa Viegas
26/12/2019	Dr. Mauro Spalding
27/12/2019	Dr. Mauro Spalding
28/12/2019	Dr. Luiz Antonio Ribeiro Marins
29/12/2019	Dr. Luiz Antonio Ribeiro Marins
30/12/2019	Dr. Erico Antonini
31/12/2019	Dra Ana Claudia Manikowski Annes
01/01/2020	Dra Ana Claudia Manikowski Annes

02/01/2020	Dr. Vanderlei Pedro Costenaro
03/01/2020	Dr. Vanderlei Pedro Costenaro
04/01/2020	Dr. Erico Antonini
05/01/2020	Dr. Leonardo Vietri Alves de Godoi
06/01/2020	Dr. Leonardo Vietri Alves de Godoi

Art. 2º Disponibilize-se esta Portaria, via mensagem eletrônica, à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo; às Subseções Judiciárias de Assis, Tupã, Ourinhos e Lins; aos Juízes Federais que integram a presente; às Secretarias das Varas desta Subseção Judiciária de Marília; e bem como aos órgãos: Ordem dos Advogados do Brasil, Ministério Público Federal e Polícia Federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 02/12/2019, às 14:24, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1237389299864721143

PORTARIA MARI-SUMANº 41, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

O **Doutor Alexandre Sormani**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 11ª Subseção Judiciária em Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO o afastamento do servidor **RENÊ CARLOS DAINEZ, RF: 5306**, Analista Judiciário, supervisor da Central Mandados (FC-05), em razão de gozo de férias;

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **Lara Marega Garbi, RF: 4329**, para substituição no período de **11/12/19 a 19/12/19**.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Seção de Registro de Dados Funcionais (adm_surf@jfsp.jus.br).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 02/12/2019, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)....

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-NUAR Nº 49, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera escala de Plantão de Magistrados, para os dias úteis, nos meses de julho a dezembro de 2019.

O **Doutor JOSÉ RENATO RODRIGUES**, MM. Juiz Federal – Diretor, em exercício, da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO solicitação formulada via correio eletrônico institucional;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o disposto no Art. 1º da Portaria nº 21, de 5 de junho de 2019 (4827663), que estabelece a escala de plantão dos Magistrados da Subseção Judiciária de Osasco, para os dias úteis, conforme segue:

Onde se lê:

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA
02.12.2019 a 06.12.2019	Ubirajara Resende Costa	2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco

Leia-se:

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA
02.12.2019 a 03.12.2019	Ubirajara Resende Costa	2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
03.12.2019 a 06.12.2019	Edgar Francisco Abadie Júnior	2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária de Osasco, em exercício**, em 02/12/2019, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

1ª VARA DE OURINHOS

PORTARIA OURI-01VNº 12, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

A DOUTORA **CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS**, MMa. JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM OURINHOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO as férias e licenças de servidores comissionados,

RESOLVE:

- 1) **DESIGNAR** a servidora **Valéria Davini Mori**, Analista Judiciário, RF 8355, para **substituir a Supervisora de Processamento de Execuções Fiscais, Raquel Novo Campos**, Técnico Judiciário, RF 2723, no período de **18/11/2019 a 22/11/2019** e na função comissionada supracitada;
- 2) **DESIGNAR** a servidora **Desirée Juliana Mazzaro Delamuta**, RF 7863, Técnica Judiciária, para **substituir o Oficial de Gabinete, Fabio Ribeiro Santos**, Analista Judiciário RF 4572, no período de **04/11/2019 a 14/11/2019** e na função comissionada supracitada;
- 3) **DESIGNAR** a servidora **Janaína Rocha Garcia**, Técnica Judiciário, RF 7732, para **substituir o Supervisor de Processamentos Criminais (FC-05), Ubiratan Martins**, Técnico Judiciário, RF 2890, no período de **21/10/2019 a 30/10/2019**, e, na função comissionada mencionada;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Castro Costa Viegas, Juíza Federal**, em 27/11/2019, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-SUMANº 92, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DOUTOR **CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal **Ednaldo Tributino da Silva** (RF 5570) ao município de Presidente Epitácio/SP, em 29 de novembro de 2019, a fim de cumprir o mandato nº 50-02863/19.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 29/11/2019, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-JEF-SEJF Nº 85, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 33 da Portaria nº 55, de 28 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO o pedido de afastamento apresentado pelo **Sr. Valdeir Augusto Teixeira - Perito Social**, arquivado em Secretaria;

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento, de forma excepcional, do **Sr. Valdeir Augusto Teixeira - Perito Social**, nos meses de **janeiro e fevereiro de 2020**.

Caberá ao D. Perito Judicial apresentar os laudos periciais, esclarecimentos e/ou complementos, não obstante o início do período de afastamento.

Encaminhe esta a D. Corregedoria-Geral da 3ª Região, a D. Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e a Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 02/12/2019, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

Juíza Federal

Presidente do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIASCAR-SUMANº 11, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

A Drª. Adriana Galvão Starr, MMª. Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de São Carlos, 15ª Subseção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, CONSIDERANDO o baixo número de servidores disponíveis nesta Subseção no período,

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização do trabalho desta Central de Mandados quanto ao período que antecede o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), CONSIDERANDO o disposto no artigo 389 do Provimento CORE nº 64/2005,

RESOLVE suspender o recebimento de mandados originários das Varas e do Juizado Especial Federal, a partir de 10 de dezembro de 2019, excetuando-se os casos urgentes, de cumprimento imediato, que serão regularmente cumpridos pelos Analistas Judiciários-Executantes de Mandados designados em escala de plantão, inclusive durante o feriado forense.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Galvão Starr, Juiz Federal**, em 02/12/2019, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-JEF-SEJF Nº 37, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Doutor ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, Juiz Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19/12/2012, alterada pela Resolução n. 265, de 29/11/2013, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO, as férias da servidora **PATRÍCIA DIAS DE SENA WASHIO - RF 6094**, anteriormente marcada para os períodos de 13/04/2020 a 17/04/2020 (05 dias – 1ª parcela/2020) e 03/11/2020 a 11/11/2020 (09 dias – 3ª parcela/2020), **para usufruir nos períodos de 07/01/2020 a 10/01/2020 (04 dias – 1ª parcela/2020) e 03/11/2020 a 12/11/2020 (10 dias – 3ª parcela/2020).**

São José dos Campos/SP, 2 de dezembro de 2019.

ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Presidente do JEF de São José dos Campos**, em 02/12/2019, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

Portaria SP-JEF-SEJF Nº 102, DE 29 DE novembro DE 2019.

A DOUTORA CLAUDIA RINALDI FERNANDES, MM JUIZA FEDERAL TITULAR DA 10ª VARA/GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

CONSIDERANDO que a servidora **BIANCA TSUIAKO OTO - RF 4578 - Oficial de Gabinete - FC05**, da 10ª Vara Gabinete, estará em férias no período de 02/12 a 19/12/2019,

RESOLVE:

1- DESIGNAR o servidor **RENATO BATISTA DOS SANTOS - RF 4600**, para substituir a servidora **BIANCA TSUIAKO OTO - RF 4578**, no período de férias supra citado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Rinaldi Fernandes, Juiz Federal**, em 02/12/2019, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-NUAR Nº 38, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

DRA. AUDREYGASPARINI, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 32/90-CJF3ªR, de 27 de novembro de 1990 e da Resolução 218-CJF, de 10 de abril de 2000, que dispõem sobre os plantões judiciários;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão judiciário;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29/06/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a decisão exarada no Expediente Administrativo 2009.01.0525, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 121, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a solicitação da Dra. Eliane Mitsuko Sato, por ocasião da mudança de prédio na Subseção de Mauá, em comum acordo com a Dra. Audrey Gasparini.

RESOLVE:

RETIFICAR EM PARTE a Portaria 011/2019, para fazer constar esta alteração na Escala de Plantão, como segue abaixo:

Período	Local	Vara	Juíza
13/12 a 19/12/2019		Santo André	1ª Dra. Audrey Gasparini

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juiz Federal**, em 02/12/2019, às 14:19, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1187849704186206641

Santo André, 29 de novembro de 2019.

DRA. AUDREYGASPARINI

Juíza Federal Diretora

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-SUMANº 29, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Doutor DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 6a. Subseção Judiciária Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federal, para o mês de Dezembro de 2019.

DIA OFICIAL

1. HAÍLTON MAGALHÃES DE OLIVEIRA
2. ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
3. DONIZETE ALESSANDRO LUIZ
4. CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA
5. LUÍS CARLOS SPERANDIO
6. HAÍLTON MAGALHÃES DE OLIVEIRA
7. ANAMARIA MARIANO CASTILHO
8. ANAMARIA MARIANO CASTILHO
9. ANAMARIA MARIANO CASTILHO
10. MÁRCIA BRAZ DE AQUINO POLONI
11. MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
12. PAULO CESAR CERVANTES
13. LUÍS CARLOS DA SILVEIRA
14. MÁRCIA BRAZ DE AQUINO POLONI
15. MÁRCIA BRAZ DE AQUINO POLONI
16. CLÍCIA MARIA TREVISAN NAVARRO DA CRUZ GILALMEIDA
17. CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA
18. LUÍ CARLOS DA SILVEIRA

19. PAULO CESAR CERVANTES
20. ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
21. ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
22. ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
23. ANA MARIA MARIANO CASTILHO
24. MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
25. OLAVO NOBORU OHATA
26. MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
27. MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
28. DANIEL MARCOS DA SILVA FARIA
29. MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
30. LUÍS CARLOS SPERANDIO
31. DARCY ANTONIO FLORIM

DECIDO, com base no Provimento COGE 94, Art. 1.º, parágrafo único, que os plantões dos Oficiais de Justiça nos sábados, domingos e feriados, serão não presenciais, devendo o plantonista permanecer de prontidão para qualquer eventual diligência a ser realizada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Corregedor Titular**, em 02/12/2019, às 18:55, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1192634778781110043

DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-NUAR Nº 40, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

ADOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os termos da Resolução nº. 79 do Conselho da Justiça Federal e considerando os termos do Provimento nº. 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para a Subseção Judiciária de Sorocaba, nos períodos de 07/01/2020 a 31/01/2020, 01/02/2020 a 29/02/2020, 01/03/2020 a 31/03/2020, 01/04/2020 a 30/04/2020, 01/05/2020 a 31/05/2020 e 01/06/2020 a 30/06/2020 como segue:

Juiz Distribuidor

07/01/2020 a 31/01/2020	Sidmar Dias Martins
01/02/2020 a 29/02/2020	Luís Antônio Zanluca
01/03/2020 a 31/03/2020	Sylvia Marlene de Castro Figueiredo
01/04/2020 a 30/04/2020	Eliana Borges de Mello Marcelo
01/05/2020 a 31/05/2020	Margarete M. S. M. Sacristan
01/06/2020 a 30/06/2020	Maria Fernanda de Moura e Souza

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juiz Federal**, em 03/12/2019, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-TRE6 Nº 4, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

O JUIZ FEDERAL HERBERT CORNÉLIO PIETER DE BRUYN JÚNIOR, PRESIDENTE DA 6ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, em exercício, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução nº 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os §§ 1º e 3º do art. 1º da Portaria nº 12, de 20 de setembro de 2019 da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução nº 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juízes da 6ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências dos Juízes Federais da 7ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, na forma do quadro infra:

Período	Juízes Substitutos
07/01/2020 A 31/01/2020	RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO
01/02/2020 A 28/02/2020	HERBERT CORNÉLIO PIETER DE BRUYN JÚNIOR

Art. 2º. Na ausência eventual do Juiz em seu período de substituição automática, atuará o Juiz escalado para o período subsequente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal**, em 02/12/2019, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA CARA-NUAR Nº 23, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Doutor **CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Caraguatatuba, 35.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54, de 29 de junho de 2012, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional na Seção Judiciária de São Paulo e dá outras providências,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, inciso II da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre as competências e atribuições do Juiz Diretor das Subseções Judiciárias,

CONSIDERANDO os termos do capítulo IX do título III do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41, de 17 de dezembro de 1990, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que dispõe sobre a escala de distribuição dos feitos,

RESOLVE

I - Estabelecer a escala mensal de **Juiz Federal Distribuidor** e a escala mensal do **Plantão Judiciário para os Servidores e Analistas Judiciários, especialidade Execução de Mandados**, da Subseção Judiciária de Caraguatatuba, para constar conforme segue:

Juiz Federal Distribuidor:

Período	Juiz Federal Distribuidor
02/12/2019 a 06/12/2019	Carlos Alberto Antonio Junior
09/12/2019 a 13/12/2019	Carlos Alberto Antonio Junior
16/12/2019 a 19/12/2019	Carlos Alberto Antonio Junior

Plantão Judiciário mensal dos servidores:

Período	Servidor
Das 19 horas do dia 29/11/2019 às 09 horas do dia 06/12/2019	Laércio da Silva Júnior
Das 19 horas do dia 06/12/2019 às 09 horas do dia 13/12/2019	Rosana Di Gennaro
Das 19 horas do dia 13/12/2019 às 09 horas do dia 19/12/2019	Darci Rosimar Costa

Plantão Judiciário mensal dos Analistas Judiciários, especialidade Execução de Mandados:

Período	Servidor
04/12/2019 a 10/12/2019	Thiago Peres Rigotti
11/12/2019 a 17/12/2019	Roberto Carlos de Lima
17/12/2019 a 19/12/2019	Thiago Peres Rigotti

II - **Determinar** que o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

III – **Informar** que o Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

IV - **Informar** que as medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

V - **Informar** que durante o Plantão Judiciário não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

VI – **Informar**, que para efeito da escala semanal de servidores, o início do plantão se dá após as 19 horas da sexta-feira, ou último dia da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11 horas da sexta-feira seguinte, podendo ser acionado excepcionalmente por meio de telefone celular destinado ao plantão, em qualquer caso, observada a necessidade ou comprovada urgência.

VII - **Informar**, que o plantão semanal vigora das 19 horas da segunda-feira até às 11 horas da sexta-feira, nos dias úteis, excluído o horário de expediente, e que, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, devendo ser observada a escala de plantão judiciário regional para Magistrados e Varas das Subseções de Caraguatatuba e Mogi das Cruzes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 03/12/2019, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-SUMA Nº 33, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta 02 de 12/02/2014,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Oficiais de Justiça Avaliadores, referente ao período de **RECESSO JUDICIÁRIO 2019/2020**, como segue:

Dia - Oficial de Justiça:

20/12/2019 Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
21/12/2019 Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
22/12/2019 Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
23/12/2019 Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
24/12/2019 Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
25/12/2019 Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
26/12/2019 Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
27/12/2019 Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
28/12/2019 Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
29/12/2019 Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
30/12/2019 Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
31/12/2019 Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
01/01/2020 Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
02/01/2020 Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
03/01/2020 Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
04/01/2020 Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
05/01/2020 Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
06/01/2020 Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517

INFORMAR que, no caso de não localização do Oficial de Justiça Plantonista do dia, o suplente será sempre o Oficial de Justiça escalado para o dia seguinte ou o próximo, caso tratar-se do mesmo Oficial de Justiça.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juiz Federal**, em 02/12/2019, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA LIME-SUMA Nº 34, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta nº 2, de 12 de fevereiro de 2014,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 31/2018-SUMA, de 24/10/2018,

1) ESTABELECEr a escala do plantão judiciário para o mês de **JANEIRO/2020** dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados conforme segue:

Dia Oficial de Justiça:

07 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
08 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
09 - Genivaldo Sanches - RF 8018
10 - Genivaldo Sanches - RF 8018
11 - Genivaldo Sanches - RF 8018
12 - Genivaldo Sanches - RF 8018
13 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
14 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
15 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
16 - Genivaldo Sanches - RF 8018
17 - Genivaldo Sanches - RF 8018
18 - Genivaldo Sanches - RF 8018
19 - Genivaldo Sanches - RF 8018
20 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
21 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
22 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
23 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
24 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
25 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
26 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
27 - Genivaldo Sanches - RF 8018
28 - Genivaldo Sanches - RF 8018
29 - Genivaldo Sanches - RF 8018
30 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
31 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443

2) ESTABELECEr que o cumprimento dos mandados nas cidades de Araras, Conchal, Cordeirópolis, Engenheiro Coelho, Estiva Gerbi, Leme e Mogi Guaçu serão de responsabilidade do oficial de justiça Antônio Candido Zulmires de C. Neto - RF 7517 e os mandados e/ou ofícios destinados aos órgãos públicos serão de responsabilidade do oficial de justiça Genivaldo Sanches - RF 8018.

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juiz Federal**, em 02/12/2019, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-02V Nº 33, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Doutor LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal com JEF Cível Adjunto de Limeira-SP, 43ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA LIME-02V N.º 29, de 28 de novembro de 2019, nos seguintes termos:

Onde se lê: "CANCELAR os períodos de férias do servidor RAFAEL FISCHER GIUSTI, RF 4671, quais sejam, de 09.12 a 19.12.2019 e de 20.03 a 07.04.2020 (exercício 2018), bem como os de 08.09 a 25.09.2020 e 23.11 a 04.12.2020 (exercício 2019)",

Leia-se:

CANCELAR os períodos de férias do servidor RAFAEL FISCHER GIUSTI, RF 4671, quais sejam, de 09.12 a 19.12.2019 e de 20.03 a 07.04.2020 (exercício 2018), de 08.09 a 25.09.2020 e 23.11 a 04.12.2020 (exercício 2019); de 11/03 a 30/03/2021 e 24/05 a 02/06/2021 (exercício 2020).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 02/12/2019, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

4ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIAS-PR-04V Nº 10, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIAS Nº 11/2019

A DOUTORA ANDREA BASSO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

RESOLVE:

Considerando que o servidor JOÃO BATISTA COSTA NETO, RF 6620 – (FC - 05), encontra-se em gozo de férias regulamentares no período de 04/11/2019 a 14/11/2019.

DESIGNO o servidor JAYME ARAÚJO ANTUNES – RF 7549, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréa Basso, Juiz Federal**, em 02/12/2019, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-01V Nº 38, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

A Doutora DANIELA PAULOVICH DE LIMA, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Piracicaba/SP fixada pela Diretoria da Subseção,

RESOLVE:

a) Designar o servidor RODRIGO TEIXEIRA MENDES VIEIRA, RF 7492, Analista Judiciário, Área Judiciária, Assistente de Gabinete, para a realização do plantão judiciário **das 19 horas do dia 06/12/2019 às 09 horas do dia 13/12/2019;**

b) Designar a servidora JANAINA MORAES BATISTELA OTAVIO, Técnica Judiciária - RF 7562, Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, para a realização do plantão judiciário **das 19 horas do dia 06/12/2019 às 09 horas do dia 13/12/2019;**

c) Designar o servidor LUIZ RENATO RAGNI, Analista Judiciário - RF 7417, Diretor de Secretaria, para a realização do plantão judiciário, **de 06 a 13/12/2019, para atendimento de medidas urgentes, contendo RÉUS PRESOS/ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS, conforme a necessidade desta 1ª Vara Federal;**

Os servidores escalados nos dias 07 e 08/12/2019, permanecerão nas dependências deste Fórum, no horário das 9 às 12 horas, para atendimento ao público, e em estado de sobreaviso nos demais períodos para atendimento de casos urgentes, quando acionados pelo telefone do plantão (19) 3412.2100 e/ou o e-mail institucional da Vara: piraci-sec01-vara01@trf3.jus.br

As compensações das horas trabalhadas nos referidos plantões dar-se-ão oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal**, em 02/12/2019, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

7ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-07V N° 20, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Doutor **ROBERTO MODESTO JEUKEN**, Meritíssimo Juiz Federal da Sétima Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.,

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário no período de 06 a 13 de dezembro de 2019 da Unidade Administrativa Regional de Ribeirão Preto, Portaria nº 82, de 05/11/2019, estabelecida pelo Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP,

RESOLVE:

1) Estabelecer a escala dos funcionários lotados nesta Vara que estarão de plantão nos dias 07 e 08 de dezembro de 2019:

PLANTÃO DO DIA 07/12/2019

MARIA AUGUSTA MARTINS VIEIRA – RF 2713

SILVIA HELENA FAZOLINE – RF 6639

SÍLVIA HELENA B. MILAGRES MEIRELLES – RF 2291

PLANTÃO DO DIA 08/12/2019

MARIA AUGUSTA MARTINS VIEIRA – RF 2713

SILVIA HELENA FAZOLINE – RF 6639

SILVIA HELENA B. MILAGRES MEIRELLES – RF 2291

2) Estabelecer, por fim, as datas das respectivas compensações, observando-se, quando o caso, o disposto na Portaria nº 22, de 05/11/2018 deste juízo:

SILVIA HELENA FAZOLINE – RF 6639: dias 06 e 07/04/2020

MARIA AUGUSTA MARTINS VIEIRA (Supervisora de Procedimentos Diversos) – RF 2713: dias 09 e 13/12/2019, durante o qual oportunamente será substituída pelo servidor Adriano Soffi, RF 6278, ante o efetivo comparecimento presencial sem o correlato recebimento de horas extras.

SILVIA HELENA B. MILAGRES MEIRELLES (Diretora de Secretaria – CJ3) – RF 2291: dias 05 e 06/03/2020, durante os quais oportunamente será substituída pelo servidor Luiz Claret de Souza Pereira (Supervisor de Procedimentos Ordinários) – RF 4903, ante o efetivo comparecimento presencial sem o correlato recebimento de horas extras.

3) Alterar, ainda, por necessidade do serviço, as datas de compensação de plantões do servidor Adriano Soffi, agendadas para os dias 05 e 06/12/2019 para os dias 06/04/2020 e 07/04/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Modesto Jeuken, Juiz Federal**, em 02/12/2019, às 18:41, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1159983694135617683

Ribeirão Preto, 03 de dezembro de 2019.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO N° 5325811/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUDE

Processo SEI nº 0002852-61.2019.4.03.8002

Documento nº 5325811

Nos termos da Lei nº 11.416/2006, Resolução nº 126 do CJF, de 22.11.2010 e da Portaria Conjunta nº 1, de 07.03.2007, **DEFIRO** ao servidor **Sergio Azevedo Capillé, RF 6319**, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Arquitetura, Classe "C", Padrão 11, o pagamento, a título de **Adicional de Qualificação – AQ decorrente de Mestrado**, do percentual de 10% (dez por cento), que deverá incidir sobre o seu vencimento básico, passando a integrar a remuneração contributiva para cálculo dos proventos de aposentadoria, nos termos do § 3º, do artigo 40 da Constituição Federal, **com efeitos financeiros retroativos à data do protocolo do requerimento inicial (29.08.2019)**.

Publique-se. Após, à Seção de Processamento de Folha de Pagamento, para as providências.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 02/12/2019, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA 5333312 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SULS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2019

Processo SEI N° 0002900-20.2019.4.03.8002

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 5, de 28/10/2019, torna público que o recebimento das propostas do Pregão Eletrônico nº 014/2019, para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro de acidentes pessoais, foi adiado por tempo indeterminado, em razão de problemas técnicos com a divulgação do edital.

Campo Grande, 02 de dezembro de 2019.

5A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-05VNº 11, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

ALTERARA a Portaria CPGR-05VNº 10, de 07 de novembro DE 2019.

O Doutor **DALTON IGOR KITA CONRADO**, Juiz Federal da 5ª Vara Federal da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, da Diretoria do Foro desta Seção Judiciária,

CONSIDERANDO os termos das Portarias nº 9 e 10 ambas de 14 de junho de 2019, da Diretoria do Foro desta Seção Judiciária,

RESOLVE:

I – ALTERAR a Portaria CPGR-05VNº 10, de 07 de novembro de 2019 a fim de determinar que permaneça de plantão no dia **30.11.2019** o servidor **JAIR DOS SANTOS COELHO**, Técnico Judiciário, em substituição ao servidor **MARCOS CELSO SPENGLER**, Analista Judiciário, mantendo-se inalterados os demais termos da referida portaria.

II – DAR A CONHECER que o plantão será cumprido nos dias em que não houver expediente no horário das **9:00 às 12:00 horas**, neste Fórum, período em que os servidores nele permanecerão. Fora deste horário o plantão poderá ser contatado através do telefone celular nº 99142-5511.

Campo Grande, 29 de novembro de 2019.

DALTON IGOR KITA CONRADO

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal**, em 29/11/2019, às 19:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

1A VARA DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-01VNº 12, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

O MM.º Juiz Federal da 1ª Vara de Dourados, no uso das atribuições legais, com espeque na Portaria MS-POR-2012/00081, de 30/05/2012, expedida pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, em face das ausências e solicitações havidas;

I - AUTORIZA a servidora **ELAINE AQUINO DE SOUZA BATISTA** - Técnica Judiciária - RF 2387, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-05), a compensar 07 (sete) horas do banco de horas, no dia **11/11/2019**.

II - AUTORIZA a servidora **LUZIA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA**, Analista Judiciária, RF 5166, a compensar 14 (quatorze) horas do banco de horas, nos dias **21 e 22/11/2019**.

III - AUTORIZA a servidora **SUZANA ELAINE TORATTI POLIDÓRIO**, Técnica Judiciária, RF 7388, Supervisora da Seção de Processamentos Fiscais (FC-05), a compensar 28 (vinte e oito) horas do banco de horas, nos dias **27 e 29/11/2019 e 02 e 04/12/2019**.

IV - AUTORIZA a servidora **ANA PAULA BRITO DE JESUS**, Técnica Judiciária, RF 7416, Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC - 05), a compensar 07 (sete) horas do banco de horas, no dia **02/12/2019**.

V - AUTORIZA a servidora **THAIS PENACHIONI - RF 7464**, Diretora de Secretaria, a compensar 28 (vinte e oito) horas do banco de horas, nos dias **16 a 19/12/2019**.

VI - AUTORIZA o servidor **WULMAR BIZÓ DRUMOND**, Analista Judiciário - RF 5182, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-05), a compensar 07 (sete) horas do banco de horas, no dia **17/01/2020**.

VII - DESIGNA a servidora **LUZIA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA**, Analista Judiciária, RF 5166, para exercer, em substituição a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-05), no dia **11/11/2019**, em razão de compensação junto ao banco de horas e nos dias **11/12/2019 a 19/12/2019 e de 20/01/2020 a 29/01/2020** em razão das férias da titular, **ELAINE AQUINO DE SOUZA BATISTA** - RF 2387, bem como a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Fiscais (FC-05), nos dias **27 e 29/11/2019 e 02 e 04/12/2019**, em razão de compensação junto ao banco de horas da titular **SUZANA ELAINE TORATTI POLIDÓRIO** - RF 7388, todos os períodos, sempre prejuízo de suas atribuições.

VIII - DESIGNA o servidor **JOÃO AQUINO DE SOUZA FILHO**, Técnico Judiciário, RF 5806, para exercer em substituição, a função comissionada de Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), no dia **02/12/2019**, em razão de compensação junto ao banco de horas da titular **ANA PAULA BRITO DE JESUS** - RF 7416, bem como a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-05), nos dias **07 a 16/01/2020**, em razão de férias, bem como no dia **17/01/2020** em razão de compensação junto ao banco de horas do titular, **WULMAR BIZÓ DRUMOND** - RF 5182, todos os períodos, sempre prejuízo de suas atribuições.

IX - DESIGNA a servidora **SUZANA ELAINE TORATTI POLIDÓRIO**, Técnica Judiciária, RF 7388, para exercer em substituição, a função comissionada de Diretor de Secretaria (CJ-3), nos dias **12 e 13/12/2019**, em razão de férias, bem como no dia **16 a 19/12/2019** em razão de compensação junto ao banco de horas da titular, **THAIS PENACHIONI** - RF 7464, sem prejuízo de suas atribuições.

X - FAÇAM -SE as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal**, em 02/12/2019, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2A VARA DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-02VNº 61, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

A Doutora **DINAMENE NASCIMENTO NUNES**, MM.ª Juíza Federal Substituta na titularidade plena da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul nº 1436617, de 29/10/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da SJMS, para a expedição de portarias de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora **ANA PAULA MICHELS BARBOSA MELIM**, Analista Judiciário-Área Judiciária, RF 5207, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-05/SF02/V2.230), requisitou licença médica nos dias **25/11/2019 e 26/11/2019**, conforme processo SEI n. 0003750-50.2014.4.03.8002;

RESOLVE:

1. DESIGNAR a servidora **ERIKADE SOUZA GEVESIER NUNES**, Analista Judiciário-Área Judiciária, RF 7033, para exercer a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-05) da 2ª Vara Federal de Dourados nos dias **25 e 26/11/2019**, sem prejuízo de suas funções.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dinamene Nascimento Nunes, Juíza Federal Substituta**, em 02/12/2019, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

PORTARIA CORU-01VNº 79, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

O **Doutor FABIO KAIUT NUNES**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF 03/2008, que dispõe sobre a regulamentação dos institutos da nomeação, da exoneração, da designação, da dispensa, da remoção, do trânsito e da vacância, previstos na Lei 8.112/1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria DFOR 291/2008, artigo 107, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul para expedição de Portaria de Designação e Dispensa para a Função Comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO o resultado do Concurso de Alteração de Lotação/2019 (Documento SEI 5083000);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor **Mario Sergio Nogari Cuellis**, RF 7470, da Função Comissionada de Assistente I (FC-4);

II - DISPENSAR a servidora **CECI MARIA MENEZES DO NASCIMENTO E MEDEIROS FLAMIA**, Técnica Judiciária, Área Administrativa, RF 7444, da Função Comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) da 1ª Vara Federal de Corumbá/MS;

III - DISPENSAR a servidora **TATIANA MIGUEIS DE SOUSA**, Técnica Judiciária, RF 4928, da Função Comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 1ª Vara Federal de Corumbá/MS;

IV - DESIGNAR a servidora **CECI MARIA MENEZES DO NASCIMENTO E MEDEIROS FLAMIA**, Técnica Judiciária, Área Administrativa, RF 7444, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 1ª Vara Federal de Corumbá/MS;

V - DESIGNAR a servidora **TATIANA MIGUEIS DE SOUSA**, Técnica Judiciária, RF 4928, para exercer a Função Comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) da 1ª Vara Federal de Corumbá/MS;

VI - DESIGNAR o servidor **ANTONIO CARLOS DIAS DE PAULA**, Técnico Judiciário, RF 54068, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 1ª Vara Federal de Corumbá/MS;

VII - DETERMINAR que se façam anotações e comunicações devidas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Kaiut Nunes, Juiz Federal**, em 02/12/2019, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

1A VARA DE NAVIRAI

PORTARIA NAVI-01VNº 38, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

O **Doutor RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS**, Excelentíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Naviraí/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/2015-DFOR, de 29/10/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO orientação da SUPE/SJMS, datada de 15/02/2019, de que "**as Portarias de substituição somente devem ser expedidas em decorrência de afastamentos formais já ocorridos do titular**";

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar as substituições de afastamentos formais já ocorridos,

CONSIDERANDO as férias da servidora **EDIMARA APARECIDA BARBON DA SILVA**, Técnica Judiciária, RF 5186, **Supervisora da Seção de Apoio Judiciário (FC-05)**, no período de 22 a 30/10/2019,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **EDSON GUERRA DE CARVALHO**, Técnico Judiciário, RF 7450, **Supervisor da Seção de Apoio Administrativo (FC-05)**, para o exercício, em substituição, da função comissionada de **Supervisor da Seção de Apoio Judiciário (FC-05)**, executando **TODAS** as atribuições inerentes a essa função, **SEM PREJUÍZO** de sua função de **Supervisor da SUAP**, no período de 22 a 30/10/2019.

II - DETERMINAR que se façam anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal**, em 28/11/2019, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA NAVI-01VNº 39, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

O **Doutor RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS**, Excelentíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Naviraí/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/2015-DFOR, de 29/10/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO orientação da SUPE/SJMS, datada de 15/02/2019, de que "as Portarias de substituição somente devem ser expedidas em decorrência de afastamentos formais já ocorridos do titular";

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar as substituições de afastamentos formais já ocorridos,

CONSIDERANDO as **Compensações autorizadas** à servidora **LUCIMAR NAZARIO DA CRUZ**, Diretora de Secretaria (CJ-03), no período de 16 a 18/10 e de 21 a 25/10/2019;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA NETO**, Técnico Judiciário, RF 6422, **Assistente de Gabinete (FC-04)**, para substituição da **Diretora de Secretaria (CJ-03)**, no período de 16 a 18/10 e de 21 a 25/10/2019;

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal**, em 28/11/2019, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA NAVI-01V Nº 40, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Doutor RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, Excelentíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Naviraí/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/2015-DFOR, de 29/10/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO orientação da SUPE/SJMS, datada de 15/02/2019, de que "as Portarias de substituição somente devem ser expedidas em decorrência de afastamentos formais já ocorridos do titular";

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar as substituições de afastamentos formais já ocorridos,

CONSIDERANDO as férias do servidor **EDSON GUERRA DE CARVALHO**, Técnico Judiciário, RF 7450, **Supervisor da Seção de Apoio Administrativo (FC-05)**, no período de 04 a 08/11/2019,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a **EDIMARA APARECIDA BARBON DA SILVA**, Técnica Judiciária, RF 5186, **Supervisora da Seção de Apoio Judiciário (FC-05)**, para o exercício, em substituição, da função comissionada de **Supervisor da Seção de Apoio Administrativo (FC-05)**, executando **TODAS** as atribuições inerentes a essa função, **SEM PREJUÍZO** de sua função de **Supervisora da SUAJ**, no período de 04 a 08/11/2019.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal**, em 28/11/2019, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA NAVI-01V Nº 41, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Doutor RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, Excelentíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Naviraí/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/2015-DFOR, de 29/10/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO orientação da SUPE/SJMS, datada de 15/02/2019, de que "as Portarias de substituição somente devem ser expedidas em decorrência de afastamentos formais já ocorridos do titular";

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar as substituições de afastamentos formais já ocorridos,

CONSIDERANDO a licença médica da servidora **LUCIMAR NAZARIO DA CRUZ**, Diretora de Secretaria (CJ-03), nos dias 29 e 30/10/2019, as férias no dia 04/11/2019; as compensações autorizadas nos dias 05 e 06/11/2019; e a licença para tratamento familiar nos dias 07 e 08/11/2019, bem como a compensação autorizada no dia 12/11/2019.

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **DORIAN CRISTIANE GERKE**, Técnica Judiciária, RF 6436, **Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-05)**, para substituição da **Diretora de Secretaria (CJ-03)**, nos seguintes períodos e dias: 29 e 30/10/2019, 04, 05, 06, 07, 08 e 12/11/2019 (oito dias), sem prejuízo de suas atribuições como **Supervisora da Seção de Processamentos Criminais**.

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal**, em 28/11/2019, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA NAVI-01V Nº 42, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Doutor RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, Excelentíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Naviraí/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/2015-DFOR, de 29/10/2015, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO orientação da SUPE/SJMS, datada de 15/02/2019, de que "**as Portarias de substituição somente devem ser expedidas em decorrência de afastamentos formais já ocorridos do titular**";

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar as substituições de afastamentos formais já ocorridos,

CONSIDERANDO a **compensação autorizada** ao servidor **PAULO ROBERTO VIEIRA CAVALCANTI, Oficial de Gabinete (FC-05), no período de 04 a 08/11/2019;**

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **LUCAS HARTMANN SILVA**, Assistente (FC-02), para o exercício, em substituição, da função comissionada de **Oficial de Gabinete (FC-05), no período de 04 a 08/11/2019.**

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal**, em 28/11/2019, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.